ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XLIX - Nº 052 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 37 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03
ORDEM DO DIA.....03
PAUTA.....03
SESSÃO ORDINÁRIA.....04
PROJETO DE LEI.....04
REQUERIMENTO.....06
INDICAÇÃO.....07
ATA.....36
ADITIVO.....36
CONTRATO.....36
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....36
PORTARIA.....36
COMUNICADO.....37
OFÍCIO.....37

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)
3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)
4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PV)

1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM)
2.º Secretário: Deputada Drª Cleide Coutinho (PDT)
3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)
4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (DEM)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PC do B)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM)
03. Deputado Antônio Pereira (DEM)
04. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)
05. Deputada Daniella (DEM)
06. Deputado Duarte Júnior (PSB)
07. Deputado Edson Araújo (PSB)
08. Deputado Neto Evangelista (DEM)
09. Deputado Othelino Neto (PC do B)
10. Deputado Paulo Neto (DEM)
11. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B)
12. Deputado Zé Inácio Lula (PT)

Líder: Deputado Duarte Júnior

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Ariston Sousa (Republicanos)
02. Deputada Betel Gomes (PRTB)
03. Deputada Drª Cleide Coutinho (PDT)
04. Deputada Detinha (PL)
05. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
06. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)
07. Deputado Fábio Macedo (Republicanos)
08. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
09. Deputado Hélio Soares (PL)
10. Deputado Márcio Honaiser (PDT)
11. Deputada Mical Damasceno (PTB)
12. Deputado Pastor Cavalcante (PTB)
13. Deputado Pará Figueiredo (PSL)
14. Deputado Rafael Leitoa (PDT)
15. Deputado Ricardo Rios (PDT)
16. Deputado Vinícius Louro (PL)
17. Deputado Wellington do Curso (PSDB)
18. Deputado Wendel Lages (PMN)
19. Deputado Zito Rolim (PDT)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputada Profª Socorro Waquim (MDB)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Drª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Drª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fabio Braga (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

PROS

01. Deputado Dr. Yglésio (PROS)

LICENCIADA

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretária de Estado

LÍDER DE GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinicius Louro
Deputado Ricardo Rios	Deputado Wellington do Curso
Deputado Wendell Lages	Deputada Mical Damasceno
Deputado Fábio Braga	Deputada Helena Duailibe
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Antônio Pereira
Deputado Adelmo Soares	Deputado Carlinhos Florência
Deputado Adriano Sarney	

PRESIDENTE
Dep. Márcio Honaiser
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Roberto Costa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes

PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edivaldo Holanda

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dra. Helena Dualibe

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

V - Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes

PRESIDENTE
Dep. Antonio Pereira
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pastor Cavalcante

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:00
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes

PRESIDENTE
Dep. Duarte Júnior
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zito Rolim

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Fábio Braga
VICE-PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes

PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Ariston Sousa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ciro Neto

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes

PRESIDENTE
Dep. Zito Rolim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Antonio Pereira

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Prof. Marco Aurélio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

XIII - Comissão de Turismo

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio

VICE-PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 / 03 / 2022 – 4ª FEIRA

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....18 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO.....28 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE.....07 MINUTOS
4. BLOCO PARLAMENTAR SOLIDARIEDADE.....07MINUTOS

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA – 23.03.2022 – (QUARTA-FEIRA)

I – REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

1. REQUERIMENTO Nº 60/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITANDO QUE, APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO,SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHORES JOÃO LIRA E CARLOS LUCENA, ELEITOS NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, RESPECTIVAMENTE, DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ – ACII PARA O BIÊNIO DE 2022 A 2024. COM VOTOS DE SUCESSO NA CONDUÇÃO DESTA CONCEITUADA INSTITUIÇÃO QUE MUITO TEM FEITO PARA O DESENVOLVIMENTO DAQUELA CONCEITUADA CIDADE DE IMPERATRIZ**. - APROVADO.**

I – REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

2. REQUERIMENTO Nº 61/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, SOLICITANDO QUE SEJA DESARQUIVADO O PROJETO DE LEI Nº 362/2017, DE SUA AUTORIA.- **DEFERIDO**

3. REQUERIMENTO Nº 62/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 12 DE FEVEREIRO/2022.- **DEFERIDO**

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 22/03/2022 – TERÇA-FEIRA

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°10/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA, CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO SENHOR FERNANDO ANTÔNIO MAGALHÃES.

PRIORIDADE – 1ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI N° 129/2022 (MENSAGEM N° 20/2022), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 6.107, DE 27 DE JUNHO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 009/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "MANOEL BEQUIMÃO" AO DR. MARINEL DUTRA DE MATOS.

PROJETO DE LEI N° 116/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, INCORPORA RODOVIA À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, O TRECHO DA RODOVIA COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PASSAGEM FRANCA E COLINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 117/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO "MAIS LEITURA, MAIS SAÚDE", NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 118/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, QUE DISPÕE E REGULAMENTA O PROJETO "NOSSA HORTA" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INTEGRAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI N° 119/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL LEITOA, DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO O DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 120/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI N° 121/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO GRATUITA DO EXAME DE CARIÓTIPO NOS RECÉM-NASCIDOS COM HIPÓTESE DIAGNÓSTICA DE SÍNDROME DE DOWN NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 122/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXAME ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO NOS RECÉM-NASCIDOS COM SÍNDROME DE DOWN NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI N° 123/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, PÚBLICOS A PROCEDER AO REGISTRO E A COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE RECÉM-NASCIDOS COM SÍNDROME DE DOWN ÀS INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES ESPECIALIZADAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA HELENA DUAILIBE, QUE INSTITUI A CAMPANHA JUVENTUDE PROTAGONISTA NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 125/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA HELENA DUAILIBE, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – SEPICS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 126/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COMO FERIADO ESTADUAL.

PROJETO DE LEI N° 127/2022, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (MENSAGEM N° 01/2022) ALTERA A LEI Nº 8.258, DE 6 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA E PROCESSUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 128/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO HONAISER, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO ELÍSIO E ADJACÊNCIAS DA CIDADE DE CARUTAPERA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA.

PRIORIDADE – 2ª SESSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO MARANHÃO PARA CRIAÇÃO DE SETE NOVOS CARGOS DE DESEMBARGA-

DOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI N° 113/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE INSTITUI ABONO DE 50% NA ENTRADA E VISITAÇÃO DOS PARQUES NACIONAIS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA MARANHENSES NATOS.

PROJETO DE LEI N° 114/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE RECONHECE O RISCO DA ATIVIDADE E A NECESSIDADE DO PORTE DE ARMAS DE FOGO AO ATIRADOR DESPORTIVO INTEGRANTE DE ENTIDADES DE DESPORTO LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL Nº 10.826/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 109/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, ESTABELECE QUE QUALQUER BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO ÀS EMPRESAS TERÁ COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO EM SEU QUADRO FUNCIONAL, O PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE JOVENS EXERCENDO O 1º EMPREGO.

PROJETO DE LEI Nº 110/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, ALTERA A LEI 11.389/2020 QUE RESTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO ESTADO DO MARANHÃO E ALTERA A LEI 11.000/19.

Diretoria Geral de Mesa, 22 de março de 2022.

Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fábio Braga.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edson Araújo, Fábio Braga, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Márcio Honaiser, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Detinha, Doutora Thaíza Hortegal, Edivaldo Holanda, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Rildo Amaral, Roberto Costa e Wendell Lages.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FÁBIO BRAGA (Lê Ata e Texto Bíblico) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ZITO ROLIM – (Lê Expediente).

PROJETO DE LEI Nº 131 /2022

Considera de Utilidade Pública o "CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO MEU – CESM", com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública o "**CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO MEU – CESM""** entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manoel Beckman, em São Luís 18 de março de 2022. - **NETO EVANGELISTA -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 132 / 2022

Dispõe sobre o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações de primeiros socorros no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito estadual, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros, tendo como objetivo primordial o de prevenir e orientar as pessoas de terceira idade do Estado do Maranhão.

Parágrafo único – O programa de que trata o caput deste artigo consiste no conjunto de ações e campanhas direcionadas e prevenções e orientações de acidentes com idosos; podendo desenvolvê-las em locais determinados pelos idosos, tais como escolas, centros comunitários, clubes ou ginásios de esportes.

Art. 2º - As campanhas de que trata o artigo anterior deverão ser mantidas de forma permanente, para que seja cumprido pelos responsáveis o programa de prevenção e orientação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 21 de março de 2022. - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual - PDT

JUSTIFICATIVA

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme o art. 230 da Constituição Federal.

Os acidentes constituem preocupação constante, sendo fundamental que as pessoas saibam como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando assim, evitar as complicações decorrentes de procedimentos inadequados, o que pode garantir melhor evolução e prognóstico das lesões. Nada como enfrentamento aproveitar os encontros já existentes para preparar as pessoas para o adequado de tais situações. Este Projeto de Lei prevê que sejam ministrados treinamentos que, tem-se certeza, servirá de grande utilidade para os idosos, principalmente os mais carentes.

Acidentes podem ocorrer em qualquer fase da vida, mas entre idosos, podem ser mais frequentes e ter consequências mais graves. Ter um kit de primeiros socorros à mão é importante para prestar assistência até que a ajuda especializada chegue.

Estudos mostram que 1/3 (um terço) dos atendimentos por traumas nos hospitais do país ocorre com pessoas com mais de 60 anos. O mais espantoso é que cerca de 75% (setenta e cinco por cento) dessas lesões acontecem dentro de casa, 46% (quarenta e seis por cento) no

trajeto entre o banheiro e o quarto, principalmente à noite. Sendo que 34% (trinta e quatro por cento) das quedas provocam algum tipo de fratura. As mulheres são as que mais se acidentam, isso porque vivem mais que os homens e são mais suscetíveis à osteoporose (doença que enfraquece os ossos).

Ademais, acidentes são a 6ª maior causa de morte em idosos, estando as quedas como uma dessas graves ocorrências;

Ao longo do envelhecimento, o próprio ambiente doméstico pode apresentar riscos para acidentes. Segundo a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, a queda é o mais sério e frequente deles.

Costumam ocorrer pela perda de equilíbrio postural, o que é resultado tanto de problemas do sistema osteoarticular como do sistema neurológico. Além disso, a redução da capacidade visual torna os mais velhos suscetíveis a cair e se machucar. Idosos também têm a pele mais fina e, quando se machucam, as feridas podem demorar mais para cicatrizar.

Além de tombos e eventuais machucados, o idoso está sujeito a outros tipos de emergências médicas, dependendo de suas condições de saúde. Pessoas mais velhas que têm dificuldade para engolir, por exemplo, podem sofrer engasgos. Nesse caso, é preciso aprender a reconhecer os sinais e saber como agir, além de ter à mão o contato de emergência para chamar a ambulância.

Outros problemas mais sérios, como queimaduras, variações da pressão sanguínea e crises de falta de ar, também exigem socorro rápido.

Desta forma, os idosos necessitam de orientações adequadas, a exemplo: deixar o número da emergência sempre nos contatos, em discagem rápida, tanto no telefone da família, quanto no telefone do idoso; certificar-se de que ele sabe o que fazer se estiver sozinho; deixar a casa o mais segura possível, evitando tapetes escorregadios, prateleiras de difícil acesso e corredores pouco iluminados. Também é fundamental garantir que o idoso esteja em sua melhor forma, promovendo a nutrição adequada e bons níveis de atividade física.

Outras causas mais frequentes de acidentes em idosos: uso incorreto de facas de cozinha, causando ferimentos; queimaduras devidas à manipulação de produtos inflamáveis e a perda da sensibilidade ao calor; acidentes de trânsito (evitar produtos de limpeza que deixem o piso escorregadio e não deixá-lo molhado). Quedas: Andar sobre pisos molhados, úmidos ou encerados; andar só de meias ou usar chinelos e sapatos mal ajustados; móveis ou objetos espalhados pelo meio do caminho; escadas com degraus de tamanhos diferentes, ou degraus altos; tapetes sem superfície antiderrapantes; banheira ou chuveiro sem barras de apoio ou tapete antiderrapante; má iluminação no ambiente; soleiras das portas não niveladas com o chão; subir em banco ou cadeira; fios elétricos ou de telefones deixados no chão; tontura ao levantar-se; visão ou audição alterada pela idade; perda do equilíbrio, muitas vezes causada por remédios.

Conclamo, desta forma, todos os nobres pares do Legislativo Estadual para devida aprovação deste projeto.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 21 de março de 2022. - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual - PDT

PROJETO DE LEI Nº 133 / 2022

Proíbe no âmbito do Estado do Maranhão, a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, composto por ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou borax, sem certificação de órgão ou entidade federal competente.

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Estado do Maranhão, a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, composto por ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou borax, sem certificação de órgão ou entidade federal competente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 21 de março de 2022. - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual - PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a integridade física e a saúde das nossas crianças, limitando a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, composto por ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou borax, sem certificação do órgão ou entidade federal competente.

É sabido que, o contato com o ácido bórico pode causar reações alérgicas, irritação nos olhos e no sistema respiratório dentre outras coisas. Dessa forma, atuando de maneira preventivamente, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), através da Resolução – RE nº 552, proibiu a presença do princípio ativo ácido bórico na composição de talcos, pomadas e cremes usados contra assaduras e brotoejas em crianças.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 21 de março de 2022. - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual - PDT

PROJETO DE LEI Nº 134 / 2022

Declara de utilidade pública o Instituto Aciria Prado-IAP.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Instituto Aciria Prado-IAP, com sede no município de Água Doce do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Aciria Prado-IAP é uma entidade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Tem com objetivos: : I - Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência; II - Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza; III - Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana; IV - Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania; V - Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; VII - Oferecer através de uma nova ordem e progresso, no qual a ordem é ética, moral, natural e ecológica a qual vai propiciar nascer um progresso social justo e econômico sustentável como consequência; VIII - Promover o voluntariado; IX - Desenvolver atividades em parceria com os governos federais, estaduais e municipais; X - Organizar e participar de seminários, eventos e congressos; XI - Desenvolver atividades de treinamento e capacitação; XII - Desenvolver atividades em parceria com as associações, entidades de classes e instituições de benemerência; XIII - Desenvolver atividades de produção, comércio e serviços para permitir a geração de recursos a serem aplicados gratuitamente nos segmentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais; XIV - Promover projetos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; XV - Promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; XVI - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; XVII - Promoção gratuita da

educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas; XVIII - Promover a realização de construções de casas populares através de doação ou convênio junto aos órgãos governamentais, empréstimos e outras instituições; XIX - Ações de prevenções, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; XX - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; XXI - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; XXII - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, educacional, cultural e esportivo, inclusive no que se refere ao esporte de alto rendimento; XXIII - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população; XXIV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do; XXV - Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto Aciria Prado-IAP

Assim, é importante o Estado reconhecer o relevante trabalho realizado por esse instituto que vem contribuindo de forma significativa e decisiva para o desenvolvimento social e declarando a utilidade pública que a reveste é medida justa com a qual será possível à entidade auferir os benefícios decorrentes dessa condição.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 21 de março de 2022. – Adriano - Deputado Estadual - PV

REQUERIMENTO Nº 058 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência**, o **Projeto de Lei n° 355/2020**, que dispõe sobre a doação de equipamentos de informática apreendidos pelas policias civil e militar no âmbito do Estado do Maranhão, a alunos da rede pública estadual de ensino, na forma em que menciona

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, São Luís (MA), 16 de março de 2022. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 059 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência**, o **Projeto de Lei n° 075/2020**, que dispõe sobre a carteira de identificação estudantil digital no âmbito do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, São Luís (MA), 16 de março de 2022. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 060 /2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requer depois de ouvida a Mesa, que seja enviada mensagem de congratulações e aplausos ao senhores João Lira e Carlos Lucena, eleitos no dia 16 de março de 2022, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz – ACII para o biênio de 2022 a 2024. Desejamos muito sucesso na condução desta conceituada instituição que muito tem feito para o desenvolvimento de nossa amada cidade de Imperatriz.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 17 de março de 2022. - **Rildo Amaral -** deputado estadual

REQUERIMENTO Nº 061 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art. 132 parágrafo único), requeiro a Vossa Excelência que seja desarquivado o projeto de lei n° 362/2017 de minha autoria.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 17 de MARÇO de 2022. – ADRIANO - Deputado Adriano - PV

REQUERIMENTO Nº 062 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Art.163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **MENSAGEM DE PESAR** aos familiares, pelo falecimento da **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA**, ex-prefeito do município de Tuntum, externando o mais profundo sentimento de Pesar pelo seu falecimento, ocorrido no dia 12 de fevereiro do corrente ano.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 063 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.158, inciso VII), requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao **GOVERNADOR DO ESTADO, FLÁVIO DINO** e ao **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, Sra. LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES**, solicitando todas as informações sobre as mudanças ocorridas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Maranhão no dia **09/03/2022**, uma vez que, em consultas realizadas em dias anteriores, verificou-se que diversos dados salariais foram modificados na data supramencionada, desta forma, que encaminhe todas essas modificações ocorridas e suas razões.

Solicita-se também, que encaminhem todas as alterações ocorridas em outros sistemas como o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/MA e o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/MA que porventura tenham alterado dados no Portal da Transparência. Por fim, solicito auditoria para identificar as alterações e os respectivos responsáveis.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 064 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia

(Art.158, inciso VII), requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao **GOVERNADOR DO ESTADO, FLÁVIO DINO** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Sr. FELIPE CAMARÃO**, solicitando informações sobre os motivos pelos quais alguns professores que são membros da diretoria do SINPROESEMMA não aparecem na consulta de remuneração dos profissionais da educação do Estado do Maranhão no portal do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO N° 065 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.158, inciso VII), requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao **GOVERNADOR DO ESTADO, FLÁVIO DINO** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Sr. FELIPE CAMARÃO**, solicitando todas as ordens bancárias referentes a todos os pagamentos dos professores membros da diretoria do SINPROESEMMA no ano de 2021, sendo eles aposentados ou não, cedidos ou efetivos. Segue em anexo todos os professores que compõe a diretoria do SINPROESEMMA.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1609 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Flávio Dino de Castro e Costa, bem como para o Secretário de Segurança Pública, Leonardo Diniz, solicitando-lhes que determinem providências, objetivando a **instalação de uma Delegacia Especializada da Mulher, no Município de São José de Ribamar – MA,** tendo em vista os constantes crimes vitimizando mulheres daquela região.

O atendimento ao presente pleito irá levar por consequência mais segurança pública para a população feminina ribamarense, coibindo a criminalidade contra as mulheres naquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 04 de março de 2022. - **ANDREIA MARTINS REZENDE -** Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1610 /2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado – Dr. Flávio Dino, solicitando que o Secretário de Estado de Infraestrutura – Dr. Clayton Noleto viabilize a recuperação dos trechos intrafegáveis da MA 006 que liga a Baixada Maranhense a BR 316, especialmente do trecho que liga Pedro do Rosário a Pinheiro – MA.

As inundações causadas pelas fortes chuvas decorrentes do período de inverno, veem causando grandes transtornos para a região de Pedro do Rosário e adjacentes, colocando em risco a vida e a saúde de todos que transitam no local.

O atendimento do referido pedido evitará futuros transtornos para a população, além de gerar mais segurança e tranquilidade aos motoristas e pedestres que ali circulam.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 17 de março de 2022 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1611 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica rua santa maria, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1612 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua lisboa dias, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1613 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua Rua 02, Sítio Grande, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 14 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1614 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão,** Senhor Flávio Dino**, ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA,** o Senhor André dos Santos Paula**, solicitando realização dos serviços de drenagem e contenção do volume de dejetos de esgoto, no cruzamento na rua angelim com a rua do cedro no bairro do São Francisco, em São Luís, no Estado do Maranhão.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado os serviços de drenagem e contenção do volume de dejetos de esgoto, na rua angelim com a rua do cedro no bairro do São Francisco, em São Luís.

Cumpre mencionar que essa problemática tem ocasionado imensos transtornos aos moradores assim como os motorista, com esgoto despejando dejetos, além de inúmeros buracos em virtude da água que não está sendo drenada, é notório que as duas ruas mencionadas têm causando transtorno na população.

Desta feita, fazem-se necessárias intervenções urgentes no local e justifica-se a presente indicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 15 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1615 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua São José, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1616 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua dos crentes, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1617 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua D, sitio natureza, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1618 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica rua São Pedro, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1619 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na avenida 1 conjunto Tambaú, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1620 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na avenida 3 do conjunto Tambaú, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1621 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na avenida Chico Mendes no bairro cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1622 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua D, sitio natureza, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1623 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua E, sitio natureza, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1624 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua 8, loteamento Santa Clara, Maiobão, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1625 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua 09, cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1626 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua 17, cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1627 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua 19, cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1628 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua B, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1629 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o

Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua diego cuba, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1630 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua gregório alves, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1631 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na avenida 1 conjunto Tambaú, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1632 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na avenida 3 do conjunto Tambaú, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1633 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na avenida Chico Mendes no bairro cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1634 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua***

dos crentes, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1635 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua Lisboa dias, no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1636 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica rua São José, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1637 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica rua São Pedro, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1638 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua 8, Loteamento Santa Clara, Maiobão, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1639 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indica-

ção seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua 09, cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1640 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua 17, cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1641 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica da rua 19, cidade verde, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1642 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua diego cuba, localizada no timbuba, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1643 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na rua B, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1644 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLÁVIO DINO,** e ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CLAYTON NOLETO,** ***solicitando pavimentação asfáltica na Rua E, sitio natureza, no município de Paço do Lumiar.***

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

A secretária de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) em parceria com as prefeituras, investiu na restauração de ruas e avenidas, o programa é um processo contínuo que tem por objetivo colaborar para melhor desenvolvimento das cidades, possibilitando qualidade e melhoria de trafegabilidade urbana.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de março de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1645 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Diretor Executivo da Equatorial Energia, **senhor Augusto Miranda da Paz Júnior**, solicitando a adoção de medidas legais e administrativas, no sentido de viabilizar, junto à **Equatorial Serviços S.A** com sede em **Timon-MA**, a instalação da Eletrificação Rural no povoado **Boa Esperancinha**, localizado no município de Coelho Neto-MA, situada a 300 (trezentos) metros do assentamento da Vila de Fátima.

A vocação para as atividades da área da pesca/agrícola da região, justifica a necessidade da implantação dos serviços de eletrificação rural, por se tratar de um investimento estrutural, condição determinante para mover a economia, promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das famílias de baixa renda, que sobrevivem da produção da pesca e da agricultura familiar.

Considerando a importância da presente proposição, solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 17 de março de 2022. - **EDSON ARAÚJO -** Deputado Estadual - PSB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1646 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PAÇO DO LUMIAR, o Senhor(a) MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1647 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PALMEIRÂNDIA, o Senhor(a) EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JUNIOR, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1648 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Le-

gislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PARAIBANO, o Senhor(a) VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1649 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PARNARAMA, o Senhor(a) RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1650 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PASSAGEM FRANCA, o Senhor(a) MARLON SABA DE TORRES, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1651 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de MONÇÃO, o Senhor(a) KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro**

Neto - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1652 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PASTOS BONS, o Senhor(a) ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1653 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PAULINO NEVES, o Senhor(a) RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1654 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PAULO RAMOS, o Senhor(a) ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1655 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PENALVA, o Senhor(a) RONILDO CAMPOS SILVA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de

Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1656 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PEDRO DO ROSÁRIO, o Senhor(a) DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1657 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PEDREIRAS, o Senhor(a) VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1658 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de PRESIDENTE VARGAS, o Senhor(a) FABIANA RODRIGUES MENDES, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o ConectaSUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1659 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Le-

gislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, o Senhor(a) LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1660 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, o Senhor(a) KLEBER ALVES DE ANDRADE, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1661 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO BENTO, o Senhor(a) CARLOS DINO PENHA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1662 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO FÉLIX DE BALSAS, o Senhor(a) MARCIO DIAS PONTES, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro**

Neto - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1663 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, o Senhor(a) EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1664 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, o Senhor(a) ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1665 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOÃO BATISTA, o Senhor(a) EMERSON LIVIO SOARES PINTO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1666 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOÃO DO CARÚ, o Senhor(a) ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de

Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1667 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, o Senhor(a) JULIO CESAR DE SOUZA MATOS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1668 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOÃO DOS PATOS, o Senhor(a) ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1669 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOÃO DO SOTER, o Senhor(a) JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1670 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Le-

gislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, o Senhor(a) ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1671 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO BERNARDO, o Senhor(a) JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1672 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, o Senhor(a) CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1673 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTANA DO MARANHÃO, o Senhor(a) MARCIO JOSE MELO SANTIAGO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro**

Neto - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1674 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de RAPOSA, o Senhor(a) EUDES DA SILVA BARROS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1675 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de RIACHÃO, o Senhor(a) RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1676 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de RIBAMAR FIQUENE, o Senhor(a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1677 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de ROSÁRIO, o Senhor(a) JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1678 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SAMBAÍBA, o Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1679 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Senhor(a) SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1680 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTA HELENA, o Senhor(a) ZEZILDO ALMEIDA JUNIOR, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1681 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja enca-

minhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTA INÊS, o Senhor(a) LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1682 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTA LUZIA DO PARUÁ, o Senhor(a) ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1683 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, o Senhor(a) SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o ConectaSUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1684 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTA RITA, o Senhor(a) HILTON GONCALO DE SOUSA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro**

Neto - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1685 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTO AMARO DO MARANHÃO, o Senhor(a) LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1686 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, o Senhor(a) EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1687 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que após a ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito(a) de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, o Senhor(a) WALLAS GONÇALVES ROCHA, para que tome ciência e a faça cumprir a Lei n° 11.645 de 11/01/2022 (que segue em Anexo) que **"Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado do Maranhão, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos de idade"**.

Estamos iniciando a Semana Nacional de Conscientização de Prevenção da Gravidez na Adolescência e segundo o Conecta SUS no Maranhão temos 21% das mães na faixa etária de 10 a 19 anos.

Portanto, o que se objetiva com a **Lei de nossa autoria**, é que possamos informar todos os órgãos competentes para que seja feito o acompanhamento de pré-natal e psicológico dessas adolescentes e também seja apurada as circunstâncias em que ocorreram estas gestações se foram consensual ou não.

Nesses termos, requeremos à Vossa Excelência que dê cumprimento e publicidade à referida lei.

Na qualidade de representante do município no Parlamento Estadual, solicito de Suas Excelências, atenção especial à nossa propositura.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. - Ciro Neto -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1688 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Márcio Jerry e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando serviços de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas, todas localizadas no bairro Gapara, São Luís/MA. A saber:

- Travessa do Sítio, CEP: 65083-583;
- Rua Santo Antônio, CEP 65083-578;
- Rua do Sítio II, CEP: 65083-582.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1689 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Márcio Jerry e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando serviços de pavimentação asfáltica na 1ª Travessa São Mateus, Vila Nova, São Luís/MA, CEP: 65082-716.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1690 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São José de Ribamar, o Sr. Júlio César de Souza Matos, ao Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, o Sr. Roberto Murad Moucherek, ao Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, o Sr. André Luiz de Oliveira Cruz,** solicitando serviços de pavimentação asfáltica na Alameda Chapadinha, 10, Jardim Tropical, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1691 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Márcio Jerry e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando serviços de reforma e manutenção da Ponte Governador José Sarney, popularmente conhecida como Ponte do São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65010-230.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1692 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São José de Ribamar, o Sr. Júlio César de Souza Matos, ao Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, o Sr. Roberto Murad Moucherek, ao Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, o Sr. André Luiz de Oliveira Cruz,** solicitando serviços de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas, localizadas no bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000. A saber:

- Rua Jatobá, Tangará II;
- Rua Projetada, Tangará III.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1693 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Márcio Jerry e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando análise da viabilidade de serviços de pavimentação asfáltica e iluminação pública na Rua Imperatriz, Parque Pindorama, São Luís/MA, CEP: 65041-178.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1694 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Márcio Jerry e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando análise da viabilidade de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Santa Terezinha (Alegria), Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65090-830.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1695 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Segurança Pública, o Sr. Jefferson Portela e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando análise da viabilidade da implantação de um posto fixo da Polícia Militar no bairro Parque Pindorama, nesta cidade, bem como a intensificação do policiamento na Rua Imperatriz do referido bairro, de modo a reforçar o policiamento da área, pois, segundo relato dos moradores, os casos de criminalidade aumentaram no local, causando significativa insegurança.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **DUARTE JÚNIOR -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 1696 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, expresso no art. 152, requeiro, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Maranhão,** Doutor Flávio Dino, bem como ao Sr. Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. **Clayton Noleto Silva**, a presente Indicação, solicitando a recuperação da pavimentação asfáltica da Estrada do Leite, situada no povoado Brejinho na Zona Rural de Bacabal.

A estrada do leite encontra-se deteriorada, dificultando o trânsito, mobilidade da população e principalmente o escoamento da produção local, como gado de corte e derivados do leite, haja vista, ser a principal via de acesso dos produtores da região. A recuperação dessa estrada se faz necessária para melhores condições de vida, trabalho e produção econômica do município.

Então se faz necessária uma ação do Poder Público para que esta solicitação seja concretizada de fato, melhorando a qualidade de vida da população.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **CARLINHOS FLORÊNCIO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 1697 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, expresso no art. 152, requeiro, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Maranhão,** Doutor Flávio Dino, bem como ao Sr. Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. **Clayton Noleto Silva**, a presente Indicação, solicitando a recuperação da pavimentação asfáltica da MA 245, trecho localizado do povoado Sitio novo no município de Bacabal até o município de Lago da Pedra.

A estrada encontra-se deteriorada, dificultando o trânsito e mobilidade da população. A recuperação dessa estrada se faz necessária para melhores condições de vida, trabalho e produção econômica da região.

Então se faz necessária uma ação do Poder Público para que esta solicitação seja concretizada de fato, melhorando a qualidade de vida da população.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 18 DE MARÇO DE 2022 - **CARLINHOS FLORÊNCIO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ZITO ROLIM – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Com a palavra, a Senhora Deputada Cleide Coutinho, por cinco minutos.

A SENHORA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO (sem revisão da oradora) – Senhor Presidente, colegas da Mesa, Fábio Braga, Zito Rolim, colegas deputados, imprensa, internautas, bom dia, eu quero hoje falar sobre a visita importante e proveitosa do nosso Governador Flávio Dino à cidade de Caxias. Ocasião em que várias obras foram entregues e também equipamentos e novas melhorias prometidas pelo nosso Governador. Estivemos presentes eu, a Deputada Daniella, Deputado Adelmo, Prefeito Fábio Gentil, Secretário Felipe, muito amigo da gente, igualmente, Márcio Jerry, o Rodrigo Lago. Então havia lideranças locais, a população compareceu e lá tivemos a honra de inaugurar junto com o nosso Governador, o ginásio esportivo na polícia. Eu também consegui por meio de indicação, já estavam lá os equipamentos para a polícia fazer seus exercícios, as ginásticas que precisam para ter melhoria do seu físico e também foram entregues três viaturas para segurança local. Também eu pedi e vou fazer, com certeza, que o nosso Vice-Governador, futuro Governador Carlos Brandão vai fazer com certeza, um assento de equoterapia. Eu acho que a maioria aqui já sabe que equoterapia é um centro especializado onde por meio de cavalos guiados por especialistas, por pessoas que têm capacidade para isso melhora o desenvolvimento das pessoas com necessidades especiais, tais como Síndrome de Down, tais como hiperatividade, tais como autismo e paralisia cerebral. E esse centro vai atender não só a população policial como a população de modo geral. E todos estão ansiosos. E com certeza Carlos Brandão, com sua vontade de continuar o serviço do Flávio Dino, deverá colocar em prática. A minha maior emoção lá foi quando eu falei da emenda de um milhão que eu destinei para a reforma do mercado central. Esse mercado central é o coração de Caxias e o coração político e social. Humberto, em 2006, com a ajuda do então Governador Zé Reinaldo, fez uma reforma muito importante. Inclusive botou andar, climatizou, mas V. Ex.ª sabe que de 2006 para 2022 o centro sofreu deterioração. Eu quero lembrar aqui também que o Governador Jackson Lago, continuou, quando o Zé Reinaldo iniciou com o Humberto, o Jackson Lago concluiu o serviço e, na inauguração, estava presente. Humberto muito feliz, também o nosso atual Governador Flávio Dino. Por isso eu quero dizer que o governo do Flávio é um governo importante para todos. Não visa grupo tal, grupo tal. O governo Flávio Dino visa a população. E tenho certeza que o Governador que vai assumir, Carlos Brandão, continuará com esse serviço. Fomos também a Aldeias Altas. Lá foi inaugurado um mirante muito bonito. Outras obras foram entregues também. Ele foi ainda em Coelho Neto, foi em Timon. E quero dizer que em Caxias também o Governador inaugurou a Beira Rio, avenida Beira Rio avenida que fica ao lado do rio Itapecuru. É uma avenida muito bonita, com lazer,

com bancos, com lanchonetes. E vai ser um lugar de parque infantil, vai ser um lugar que a população vai saber utilizar com muito amor e distrair a cabeça, porque todo mundo está trabalhando muito. Enfim, eu venho aqui somente dizer que eu estou grata ao nosso Governador Flávio, estou grata ao Vice-Governador Brandão, que também sabe do mercado. Eu destinei um milhão para essa obra. Não fiquei com esse negócio de botar só duzentos mil ou trezentos mil, porque eu sei que não vai dar, porque a reforma é grande. Da minha emenda eu estou colocando um milhão para que esse serviço comece logo, porque a cidade de Caxias merece e precisa. Desejo ao Flávio um feliz sucesso a sua pré-candidatura a senador e ao nosso amigo Brandão, que será o nosso Governador e, com certeza, vai estar presente em todas as obras. Também coloquei uma emenda em julho do ano passado para o programa Sorrir, este programa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Mais um minuto.

A SENHORA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO - Vou já acabar. O programa Sorrir vai colocar toda a população humilde que não tem recurso para ser atendida com restaurações dentárias, com extração dentária e com prótese. E eu estou muito feliz por ter participado dessa indicação que em breve será inaugurado. Muito obrigada e que Deus fique com todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não há orador inscrito no Pequeno Expediente? Deputado Wellington do Curso. Desculpa. Deputado Hélio.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Eu cedo a vez para o meu amigo, Deputado Antônio Pereira.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Mas V. Ex.ª não está inscrito, está?

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Não, mas eu tenho, prioritariamente, a prerrogativa de indicar como liderança do PL. Deputado Antônio Pereira com a palavra.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Aguardar cinco minutos para ver se alguém se inscreve. Com a palavra, a Deputada Mical Damasceno, por cinco minutos, sem apartes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória! Senhor Presidente, Mesa Diretora, colegas deputados, eu estou aqui, Deputado Arnaldo, muito, muito feliz. Quero me direcionar diretamente ao povo maranhense para fazer um relato da minha história dentro do PTB. Em fevereiro do ano passado, eu assumi a presidência estadual do PTB e recebi, para a glória de Deus, um voto de confiança do meu querido presidente de honra, Roberto Jefferson, preso político, o qual me deu a missão de comandar esta sigla de direita no nosso Estado. Uma missão nobre, mas bem difícil, como todos meus colegas devem entender. O nosso Estado, tradicionalmente, sempre esteve alinhado, Deputado Hélio Soares, ao espectro político da esquerda, principalmente nos últimos anos. Não é fácil ser de direita aqui no Maranhão. Eu acredito que no Nordeste. Então, como Presidente do PTB me coloquei em uma missão de tentar fazer diferente do que acontece geralmente em vários partidos em suas siglas estaduais que é o presidente usar o partido apenas como trampolim eleitoral para eleger ou se reeleger ou fica voltado somente para uma panelinha, não se preocupando com o crescimento do partido em si. Eu sempre senti em meu coração que não era isso que eu queria. Se Deus tinha me colocado ali, eu não poderia ser egoísta, egocêntrica e querer tudo do partido só para mim. Então, transformar o Partido, o PTB, somente da Mical, jamais eu poderia fazer isso. Nunca foi o meu pensamento. O meu propósito, então, sempre foi em fazer o PTB crescer e solidificá-lo como principal partido de Direita no Maranhão e pela graça de Deus, nós estamos conseguindo. Conseguimos atrair várias lideranças de Direita. Ontem, conseguimos, para glória do Senhor, e daí então hoje podemos dizer que finalmente surge uma coalizão de Direita em nosso Estado. Contamos agora no Congresso Federal com o Deputado Josivaldo, JP, e aqui na Assembleia Legislativa tem o Deputado Cavalcante e eu, Deputada Mical Damasceno, me sinto feliz e grata a Deus, por quê? Porque o partido se tornou maior do que quando eu entrei depois que eu assumi a presidência, eu não sou mais presidente, mas me sinto com o dever cumprido para Glória de Deus. Ontem, então, foi um dia muito importante para a Direita do nosso Estado, finalmente, conseguimos nos reunir e decidimos montar um projeto político, essencialmente, de Direita com candidatos a todos os cargos na próxima eleição, chapa pura, Deputado Wellington do Curso, nós vamos ter candidato a Governo do Estado, ao Senado e nossa nominata para federal e para estadual está muito bem, tudo isso para glória de Deus. Pela primeira vez, o PTB do Maranhão terá um candidato a Governador e esse candidato será o Prefeito Lahesio Bonfim, um candidato que está alinhado a nossos princípios partidários que são a defesa da família e do conservadorismo, teremos também candidato ao Senado, como eu falei, o nosso querido Pastor Bel até da própria minha denominação, isso fora uma lista grande de candidatos e aqui eu quero convidar todos os conservadores que estão me ouvindo nesse momento faço um apelo para que venha para o nosso partido porque estão aqui abertas as portas do PTB, a sede do PTB está li no Aririzal em frente ao Aririzal Center. Então aos nossos amigos maranhenses, de direita, conservadores, que queiram sair como candidatos a deputado estadual, a deputado federal, as portas do PTB estão abertas. Nós estamos aqui para tornar o PTB maior. São essas as minhas palavras, Senhor Presidente, obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Ciro Neto, cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO CIRO NETO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, galeria, internautas, pessoas que nos assistem através da TV Assembleia. Hoje eu gostaria de ressaltar um pouco da nossa atividade parlamentar. Estivemos, nos últimos dias, visitando diversas cidades no interior do Maranhão, onde constatamos a utilidade de algumas das leis que nós aprovamos aqui, nesta Casa. Foram sancionadas, ou promulgadas e, em especial, duas leis de minha autoria: primeiro, a Lei nº 11.570/2021, que trata sobre a política de incentivo à segurança dos mototaxistas, motoboys e a renovação da frota utilizada por esses profissionais, a motocicleta como ferramenta de trabalho. Nós encontramos diversos mototaxistas, motoboys e outros profissionais que utilizam a motocicleta nos agradecendo pelo fato da nossa lei já estar sendo aplicada em partes, onde tem levado a entrega de capacetes, cursos de direção defensiva e outros cursos para esses profissionais. Tem sido disseminado e feito através do Detran em diversas cidades do nosso Maranhão. E isso nos deixa felizes por ver que uma lei de nossa autoria está sendo aplicada, está sendo utilizada e trazendo benefícios à população maranhense. Mas também protocolamos um requerimento, solicitando ao Senhor Governador Flávio que faça a regulamentação do restante da nossa lei. A nossa lei também trata de um incentivo para que os profissionais que utilizem a motocicleta como ferramenta de trabalho recebam no ato da renovação da sua frota. Na compra de uma motocicleta nova, ele terá direito a esse incentivo que possa vir na forma de redução de impostos ou em outra forma, mas que deve ser regulamentado pelo Governador do Estado. E nós protocolamos esse requerimento, solicitando que o Governador Flávio Dino também faça esta regulamentação, para que esses profissionais possam utilizar a motocicleta, uma motocicleta nova, com segurança para desenvolver suas atividades. Também tivemos a felicidade de conversar com alguns profissionais da área de saúde que já vêm utilizando uma outra lei também de nossa autoria, a Lei nº 11581, que trata sobre o treinamento, orientações que os profissionais de saúde devem prestar nas instituições de saúde do nosso Estado a mães, pais ou responsáveis de recém-nascidos, antes da alta hospitalar, com curso. Orientações de grande importância que vão ajudar a esses pais ministrarem os primeiros socorros aos seus filhos em casos de engasgamento, de corpo estranho, morte súbita e outras situações que podem ocorrer nos primeiros dias de nascido desta criança no convívio familiar. Nós ficamos felizes, encontramos enfermeiras, farmacêuticos, médicos que já estão ministrando essas orientações antes da alta hospitalar, mas também protocolamos aqui na Casa o encaminhamento de expediente a todos os prefeitos do Estado do Maranhão, solicitando que coloquem em prática, em suas instituições de saúde, esta lei que é de grande importância e que pode auxiliar no salvamento de diversas vidas pelo nosso Estado.

Senhor Presidente, era o que tínhamos para hoje, essa felicidade de vermos leis votadas e aprovadas nesta Casa, tendo utilidade direta na vida do povo do nosso Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Fábio Braga, cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO FÁBIO BRAGA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, todos que nos ouvem e nos assistem pela Rádio e TV Assembleia, ontem, eu e o Deputado Vinícius Louro estivemos na Fiema, na posse da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, a Ascem. Lá foi empossado, numa reunião, numa convocação de Assembleia, presidida pelo Sr. Nelson Frota e pelo Sr. Cláudio Azevedo, pecuarista e criadores do Estado do Maranhão, empossada a nova diretoria da associação. O próximo presidente será o Sr. Ricardo Ataíde, que é filho de um agropecuarista, tem ligação com o campo, já familiarmente ele próprio. Naquela oportunidade, nós tivemos vários criadores empresários do ramo agropecuário, e nós esperamos tanto, eu e o Deputado Vinícius Louro, que presenciamos, representando a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e também como criadores, eu ligado ao segmento da caprino-ovinocultura e da bovinocultura, e o Deputado Vinícius Louro também ligado muito à questão da vaquejada e à criação de cavalos. O que me traz uma preocupação é um estado como o nosso, um estado que tem, nos últimos anos, ganhado as páginas por conta do fortalecimento e da pujança do agronegócio, um estado com potencialidade gigantesca de produzir, de criar, não só a questão dos bovinos, dos equinos, dos caprinos, mas também na piscicultura, também na criação e produção de ave e ovos, na questão da suinocultura, e o estado do Maranhão não poderia não ter uma associação representativa. Nós entendemos que essas entidades, todas elas, de qualquer segmento, são importantíssimas para que se possa ter o desenvolvimento dessas atividades no estado do Maranhão. Essa Associação, a Ascem, é o que faz a famosa Expoema, Exposição Agropecuária do Estado do Maranhão, conhecida no Brasil inteiro e que, nos últimos anos, não tem acontecido basicamente por conta da pandemia e outros anos por falta de gerenciamento. Entendemos que não só a Expoema, mas as Exposições Regionais também devem ter essa característica de fortalecimento e disseminação de novas técnicas, novas tecnologias, disseminando para o pequeno, para o médio e para o grande criador da produção rural do Estado do Maranhão. Entendo que o Maranhão, segundo maior Estado bovino do Nordeste, com mais de nove milhões de cabeça, entendemos que o Maranhão tem um solo fértil que produz muito bem e entendemos que essas entidades têm que ter essa representatividade no Estado do Maranhão. Ontem, com a nova posse, com o novo entendimento, com nova concepção, eu creio que com a vinda do nosso próximo Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que é veterinário, que é ligado ao homem do campo, que é ligado ao agronegócio, que é ligado a criação e produção no campo, nós teremos o fortalecimento dessas Feiras não só da Expoema como as Feiras Regionais no Estado do Maranhão. Eu entendo que hoje nós temos ali a AgroBalsas, a Exposição de Imperatriz, Expoimp, e temos agora que nos organizarmos, nos fortalecermos para que a Expoema volte ao calendário das atividades agropecuárias do Estado do Maranhão. Eu quero parabenizar aqui a toda a diretoria, a todos os membros que foram empossados, dizer da minha preocupação e dizer também que esse Parlamento que tem inúmeros criadores, aqui como a Deputada Cleide, o Deputado Arnaldo, que estão aqui, que são criadores, que entendem dessa necessidade do fortalecimento dessas entidades, entendemos que com essa Casa, com o Governo do Estado, com a Associação, Senhor Presidente, só um minuto para complementar, com entendimento dessa Casa, entendimento do Governo de Estado, dos órgãos ligados à agropecuária do Estado do Maranhão, agronegócio, nós entendemos que toda a cadeia produtiva, inclui-se aí os laticínios, inclui-se aí frigorífico, devem estar de maneira organizada, de maneira a fomentar cada vez mais agropecuária no Estado do Maranhão. Essas exposições são as vitrines para que o homem que produz no Estado do Maranhão, o homem que cria no Estado do Maranhão possa mostrar para todo o Brasil. Nessas exposições há uma troca imensa de informações e de tecnologias que podem ser adquiridas, mas também transmitidas pelo nosso homem do campo maranhense. Entendo que essa associação tem que ter os olhos voltados para o futuro, os olhos voltados para...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Um minuto para o Deputado concluir, por favor.

O SENHOR DEPUTADO FÁBIO BRAGA – Para as novas tecnologias, para cada vez mais nós termos a capacitação de novos jovens, de novos técnicos para que se possa difundir cada vez mais técnicas novas ao homem do campo maranhense. Eu entendo que com o fortalecimento dessas instituições ligadas ao homem do campo, Secretaria de Agricultura, Aged, Agerp, a Secretaria de Agricultura Familiar, e todos os empresários e ligados a esse segmento, nós teremos, sim, um Maranhão forte no campo Maranhão que produz e cria muito bem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Wellington do Curso, cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores Deputados, galeria, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a sua população. Eu quero dirigir a palavra a todos os servidores públicos do Estado do Maranhão, todos os servidores públicos ativos e inativos, os aposentados. V. Ex.ª que está em casa, que é servidor público inativo, V. Ex.ª que é aposentado, já não bastava o Governador Flávio Dino meter a mão no FEPA, meter a mão no dinheiro dos aposentados. O Governador Flávio Dino, mais uma vez, ajuíza a ação para barrar o reajuste de 21.7% para os servidores públicos estaduais e para os aposentados do Maranhão. O Governador Flávio Dino é o carrasco dos servidores públicos estaduais e aposentados do Maranhão. A nossa luta em defesa dos servidores públicos e dos aposentados começou desde o início do nosso mandato. E aqui, na Assembleia Legislativa, nós defendemos servidores públicos, professores, policiais militares e aposentados do Estado do Maranhão. E, desde 2017, que nós estamos na luta para que o Governo do Estado possa reajustar o salário de 21,7%, mais os 5,14% da URV. E o Governador Flávio Dino tem perseguido, prejudicado, atrapalhado os servidores públicos e aposentados do Estado do Maranhão. Governador Flávio Dino é carrasco do servidor público estadual e carrasco dos inativos e aposentados do Estado do Maranhão. Ele, todas as vezes, tenta prejudicar, atrapalhar, perseguir para que os servidores não tenham o reajuste de 21,7%. Servidor público do Estado do Maranhão, policial militar, professor e aposentados não votam em Flávio Dino e em seus aliados. Prestem muito bem atenção. Servidores públicos do Estado do Maranhão, inativos e aposentados não votam em Flávio Dino. Continuamos na luta pelo reajuste de 21,7%. Na manhã de hoje, estamos aqui denunciando mais uma ação ajuizada por Flávio Dino para tentar barrar, prejudicar o servidor público do Estado e aposentado. E vou repetir: servidor público, policial militar, policial civil, professor e aposentado não vota em Flávio Dino e não votam nos seus indicados e seus aliados. Cuidado: o ano de 2022 vai ter uma revolta na polícia maranhense, uma revolução. E servidores públicos, aposentados, professores, militares não votam em Flávio Dino e nos seus aliados. Deputado Wellington na luta e em defesa do reajuste de 21,7%. Senhoras e senhores, o Governador Flávio Dino, também, está tentando barrar a redução da alíquota do ICMS em todo Brasil. O projeto de lei já foi aprovado no Congresso Nacional, e os Governadores, encabeçados inclusive pelo Governador Flávio Dino, estão tentando barrar, impedir a diminuição do ICMS. A minha luta, na Assembleia Legislativa, nos últimos oito anos, a luta contra o aumento de impostos, a luta para baixar o ICMS dos combustíveis, e hoje estamos aqui para denunciar mais uma vez que o Governador Flávio Dino tenta impedir a redução do ICMS dos combustíveis no Brasil. O Governador Flávio Dino quer prejudicar os trabalhadores, meter a mão no bolso dos trabalhadores maranhenses mais uma vez. Ele disse que vai diminuir a arrecadação, arrecadação essa que não traz benefícios para a população, arrecadação que aumenta a cada mês, a cada ano, mas onde estão as benfeitorias, as

melhorias para a população? Governador Flávio Dino, crie vergonha na cara. Governador Flávio Dino, a população está lhe acompanhando e a população vai lhe dar o troco no dia 02 de outubro. Governador Flávio Dino está tentando barrar a redução do ICMS dos combustíveis. Governador Flávio Dino, crie vergonha na cara. Deputado Wellington, em defesa dos motoristas, dos trabalhadores e na luta para reduzir os ICMS dos combustíveis no Maranhão.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Requerimentos à deliberação da Mesa. Requerimento nº 52/2022, de autoria da Deputada Dra. Helena Duailibe (lê). Como vota a Deputada Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Deferido. Requerimento nº 53/2022, de autoria do Deputado Duarte Júnior (lê). Como vota a Deputada Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Deferido. Requerimento de autoria do Deputado Zé Inácio Lula da Silva, (lê). Deferido.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Questão de Ordem, Senhor Presidente. Grande Expediente, Deputado Wellington do Curso, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Com a palavra, o Deputado Wellington do Curso, por 30 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhoras e senhores, trago à tribuna da Assembleia Legislativa a liberdade parlamentar, a liberdade do Parlamento. Senhoras e senhores, Presidente Arnaldo Melo, nosso sempre Presidente Arnaldo Melo, trago à tribuna da Assembleia a liberdade parlamentar, o arquivamento de uma ação do Governador Flávio Dino contra o Deputado Wellington. A nossa liberdade parlamentar, a liberdade de exercer o parlamento, de discutir, de parlar, de denunciar, de mostrar o desgoverno, de fiscalizar as ações do Poder Executivo. O Governador Flávio Dino já entrou com dezenas de denúncias contra o Deputado Wellington, ajuizando denúncias contra o Deputado Wellington, perseguindo o Deputado Wellington, querendo calar a boca do Deputado Wellington, querendo pisar no Deputado Wellington, querendo calar a voz do povo. Flávio Dino querendo perseguir, querendo a calar a boca do povo. Flávio Dino não vai conseguir calar a boca do povo. Dia 31, último dia de Flávio Dino, eu estarei na porta do Palácio ouvindo as últimas palavras de Flávio Dino, vou estar com fogos de artifício em nome da população do Maranhão. Todos nós felizes da vida com a saída do desastre, com a saída do desgoverno, com a saída de Flávio Dino do Governo do Estado do Maranhão. Que o Governo é perseguidor, todo mundo já sabe. Que o Governo tenta prejudicar, atrapalhar, perseguir a população, todo mundo sabe. E muitos estão amedrontados, muitos estão sentindo perseguidos, amedrontados, constrangidos, mas não tem coragem com medo de mais retaliação, de mais perseguição, mas Deus levantou um homem, Deus levantou um homem no Estado do Maranhão, Deus levantou um homem no Parlamento estadual, Deus levantou um homem na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. E aqui já fizemos várias denúncias, denúncias dos capelães, o uso eleitoreiro de Flávio Dino dando cargos a igrejas evangélicas e católicas para tentar atrair atenção, apoio político e lideranças para o seu projeto de poder, projeto de dominação, projeto de perseguição, denunciamos aqui e hoje está no STF. O STF já decidiu: Governador Flávio Dino deverá retirar todos os capelães que foram nomeados com intuito político, ainda tem uma ação na Justiça Eleitoral, denunciamos aqui os respiradores, cadê os respiradores? Cadê o dinheiro dos respiradores? Denunciamos aqui nesta Casa, denunciamos aqui nesta Casa a apreensão de carros e motos dos trabalhadores maranhenses, aquele cidadão que com muito sufoco, com muito sacrifício, com muita dificuldade comprou seu carro, sua moto e teve seu carro e sua moto apreendida porque estava com o IPVA atrasado, mesmo sendo inconstitucional, Deputado Yglésio. O Artigo 160 da Constituição é bem claro: não pode ser utilizado para fins de arrecadação, para fins de utilização, de subtração do bem do cidadão porque está com imposto atrasado. Tem outros meios, mas não confiscar. E a constituição é bem clara: o Estado, a União e o Município não podem confiscar o bem do cidadão. Tem que ter todo um processo legal. Grande Ciro, um dos maiores apresentadores, jornalistas do Estado do Maranhão, que tem o meu respeito. Meu amigo muito antes de ser deputado estadual. Receba o meu respeito a V. Ex.ª e ao trabalho que V. Ex.ª faz, hoje, na TV Difusora de forma imparcial. Denunciamos aqui, nesta Casa, que o Flávio Dino já tinha apreendido mais de 50 mil carros e motos, já tinha leiloado mais de 15 mil carros e motos. E o Governador Flávio Dino só parou de apreender, só parou de leiloar após a nossa denúncia, a nossa luta. Votamos três vezes contra o aumento dos impostos dos combustíveis. Estamos aqui na luta para baixar o ICMS dos combustíveis, mas Flávio Dino, Deputado César Pires, ajuizou uma ação contra o Deputado Wellington, porque eu o chamei de impostor, porque ele só cria impostos. Governador dos impostos, Governador impostor. Professor, advogado e um dos maiores juristas do Estado do Maranhão, professor Anderson tem o meu reconhecimento. Professor Anderson, V. Ex.ª acredita que o Governador Flávio Dino, queria calar o Deputado Wellington? Uma ação para calar o Deputado Wellington, Deputado César Pires, porque o Deputado Wellington chamou Flávio Dino de impostor, de Governador dos impostos. Fábio Braga, ele ajuizou ação contra o Deputado Wellington. E olha o despacho: "de uma análise da representação que inaugura o presente, depreende-se que o Governador Flávio Dino concentra suas alegações em um suposto crime". Deputado Yglésio, V. Exa. lembra que V. Excelência, inclusive, estava lendo a ação e V. Exa. foi um dos primeiros que disse "não prospera, Deputado Wellington". E o Ministério Público, Deputada Socorro Waquim, já reconheceu. Olha o que o Ministério Público disse, Deputado Yglésio: "depreende-se que o Governador Flávio Dino concentra suas alegações em um suposto crime de injúria praticada pelo Deputado Wellington, posto que haveria supostamente ferida a honra subjetiva o representante chamá-lo de impostor e de mentiroso. Todavia, ainda que se considerasse que as declarações impliquem em ofensas a dignidade do noticiante, o prosseguimento das investigações esbarra". Deputado Yglésio, lembra o que V. Exa. falou? Mesmo, Deputada Socorro Waquim, Deputado Yglésio, mesmo com todas as alegações do Governador Flávio Dino, o Deputado Yglésio já havia alertado, esbarrou onde? Olha o que diz: *Todavia, considerando as declarações, implica em ofensa à dignidade noticiante, prosseguimento de investigações esbarra no instituto da imunidade. O instituto da imunidade não é o Wellington, professor Carlos Wellington de Castro Bezerra, é o parlamentar eleito pelo povo, é a voz do povo que não se cala, é a voz do povo que é estridente, é a voz do povo que é coro no Maranhão, é a voz do povo do Maranhão, e é o instituto da imunidade parlamentar. O deputado utiliza-se do seu Instagram para proferir crítica ao Governador como extensão de suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Esse é o meu habitat natural, foi para isso que eu fui eleito, é por isso que eu estou aqui reconduzindo o meu mandato pela segunda vez. Temos o reconhecimento da população, temos a confiança da população, temos o respeito da população. A imunidade material parlamentar constitui prerrogativa constitucional atribuída ao Poder Legislativo, por meio da qual os seus membros são protegidos. Glória a Deus por ter trazido à Assembleia Legislativa um representante do povo, um representante do professor, um representante do policial, um representante do feirante, um representante do comerciante, um representante do povo do Maranhão por meio do qual os seus membros são protegidos por lei, civil e penalmente, para expressar suas opiniões, palavras e votos com ampla liberdade, em prol do desembaraço exercício de suas funções na garantia contra possíveis excessos dos demais poderes. Em caso, percebe-se que o Deputado Wellington agiu amparado por seu direito*

de livre expressão e crítica, relacionando as críticas às matérias concernentes ao aumento de preços de combustíveis, debate de amplitude nacional, sobre o qual não há consenso na coletividade. Assim, considerando que o Deputado Wellington do Curso agiu amparado pela prorrogativa de imunidade material, pelas razões superexpostas, forçoso que se provoca e se prova o arquivamento da ação ajuizada contra o Deputado Wellington do Curso. Resumindo, a ação do Governador Flávio Dino contra o Deputado Wellington do Curso caiu por terra, não prosperou, foi arquivada. Governador Flávio Dino, V. Ex.ª tentou calar minha boca, porque chamei V. Ex.ª de impostor, cobrador de impostos, Governador dos impostos. Daqui até o dia 02 de outubro, Deputado Wellington do Curso vai continuar chamando e dizendo: impostor, impostor, impostor. Governador Flávio Dino é impostor, é impostor, é impostor. É o Governador dos impostos, aumentou os impostos para massacrar, para prejudicar, para liquidar, para destruir o povo do Maranhão, aumentou a arrecadação de impostos, mas aumentou a extrema pobreza, aumentou a arrecadação, mas destruiu o Maranhão mais pobre, o maranhense mais pobre, cada vez mais pobre, um milhão e quatrocentos mil maranhenses na extrema pobreza. O Maranhão precisa decidir, o Maranhão precisa acordar e o Maranhão precisa de um Governador de verdade, não é um Governador de propaganda, um Governador de mentira, um Governador impostor. O Maranhão não precisa de um Governador impostor que aumenta impostos, o Maranhão precisa de um Governador que diminua os impostos, que ajuda os maranhenses. Senhoras e Senhores, está arquivada uma ação do Governador Flávio Dino contra o Professor e Deputado Estadual Wellington do Curso. Chega ao Gabinete de Imprensa da Assembleia, o jornalista Gilberto Léda, um dos jornalistas mais conceituados do Brasil, independente, imparcial, de uma escrita refinada, uma análise muito ponderada, tem o respeito da Assembleia Legislativa, viu, Gilberto Léda, respeito da Assembleia Legislativa, respeito do Professor e Deputado Wellington do Curso. Gilberto Léda, Vossa Senhoria chegou agora, Gilberto Léda, e eu estava falando aqui, Gilberto, que agora recebemos a notícia de um arquivamento de uma ação do Governador Flávio Dino, porque eu havia chamado de impostor, Governador dos impostos, eu havia denunciado e agora o Deputado Wellington pode chamar Flávio Dino de impostor, impostor, impostor, impostor, impostor... Flávio Dino é um impostor. Destaco hoje, já foi anunciado em alguns blogs, em alguns jornais e em algumas páginas, como do jornalista Yuri Almeida, do Atual7, foi o primeiro a falar e depois outros jornais, inclusive no Imirante e também divulgado em alguns outros blogs e em alguns jornais ali no Atual7, do Imirante, do jornalista Gilberto Léda e todos os noticiaram: Governador Flávio Dino ajuizou uma ação contra o Deputado Wellington e perdeu. O Governador Flávio Dino queria que o Deputado Wellington indenizasse Flávio Dino por ter chamado ele de impostor. E a Justiça decidiu pela imunidade parlamentar, Deputado Wellington não cometeu crime, e o Deputado Wellington pode chamar Flávio Dino de impostor, impostor, impostor, Flávio Dino é impostor, aumentou os impostos, Governador dos impostos, aumentou os impostos e acabou com a população do Maranhão 1 milhão e 400 mil maranhenses vivendo na extrema pobreza, Governador impostor, impostor, o Governador dos impostos, que agora quer também barrar a redução do ICMS. Flávio Dino é muita cara de pau, Flávio Dino, seu impostor, trate de respeitar a população do Maranhão. E agora, Senhoras e Senhores, trago mais uma representação contra o Professor Deputado Wellington. Estão querendo calar o Deputado Wellington de qualquer jeito. Estão querendo calar de qualquer jeito, mas não vão conseguir. Cadê o Deputado Zé Inácio? Representação agora do PT, Deputado Zé Inácio. Que loucura é essa, Deputado Zé Inácio? O Deputado Wellington, em sete anos, nunca levantou a voz contra o PT, contra Lula, contra Dilma, contra Vossa Excelência. Ação do PT contra o Deputado Wellington do Curso dizendo que eu estou fazendo propaganda negativa antecipada. No plantão do TRE caiu, logo no plantão do TRE já caiu. Vamos lá: "dessa forma, inexistindo menção ao pleito ou a condição de pré-candidatos a resposta deve se dar ao plano político." Cadê o defensor de Felipe Camarão para vir aqui defender, debater comigo? É muita cara de pau, seu Felipe Camarão! Felipe Camarão usou o PT para me atacar e para me calar. Que vergonha! Que vergonha, Felipe Camarão! Felipe Camarão usou o PT para calar a boca do Wellington? É o mesmo Wellington que ele diz que é um deputado inexpressivo, um deputado que não faz nada e ele quer calar a boca do Wellington pelo PT? Uma ação ajuizada pelo PT a mando de Felipe Camarão. E olha o que a Justiça no plantão decidiu: "não havendo a configuração da propaganda eleitoral negativa, mas, antes, liberdade de manifestação e crítica. Poderia sugestionar ao requerido a indenizar civilmente, se fosse o caso, já que ele se concentra no exercício do mandato, sendo defensor de imunidade parlamentar." Hoje, um dos dias mais brilhantes na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, serve para todos nós. Serve para o Deputado Yglésio, que já foi perseguido, serve para o Deputado Wellington, que tem sido perseguido. Hoje a voz do Deputado Wellington se levanta em defesa do parlamentar livre, independente e com imunidade parlamentar. Professor Anderson, olha o que diz a meritíssima: "Mas não justifica a censura da justiça eleitoral, que se afigura como incompetente para julgar a presente demanda. Portanto o caso não atrai a intervenção da justiça eleitoral, porque não se caracteriza como propaganda eleitoral antecipada negativa e a resposta deve ser dada no plano político." Ei, no plano político. Cadê os defensores de Felipe Camarão? Cadê os defensores do Sinproesemma? Eu estou com toda a documentação e eu vou trazer de novo hoje. Estão achando que eu esqueci? Vou só falar dessa ação. Ação arquivada no plantão da Justiça Eleitoral do PT contra o Deputado Wellington. Cadê o Deputado Zé Inácio? Eu não quero atacar o PT e não vou atacar o PT. Não vou atacar o partido. Eu quero um pronunciamento, um posicionamento do Deputado Zé Inácio. Estão usando o PT, mas eu quero um posicionamento do Deputado Zé Inácio. Decisão da Justiça Eleitoral: *Em caso, embora parte outrora sustente que a honra e o decoro do seu pré-candidato Felipe Camarão...* Quem é que falou em decoro do candidato de Felipe Camarão? Que loucura! Eu falei foi de corrupção, eu falei foi de supersalários, eu falei foi de máfia, eu falei de algo que não se explicou ainda e eu preciso de explicação, eu vou tratar do assunto. *Não observei, na publicação, qualquer menção ou imputação direta a sua pessoa. Também não restou observado, ao meu sentir, qualquer elemento político frontal voltado ao pleito ou à condição de pré-candidato*. Parabéns, Justiça Eleitoral! Felipe Camarão, querendo usar o PT, querendo usar a Justiça Eleitoral para lacrar. Querendo lacrar. No plantão caiu, na Justiça Eleitoral caiu. Uma ação do PT sendo usada por Felipe Camarão contra o Deputado Wellington do Curso. Que absurdo. Você que está em casa e quer entender por que o Felipe Camarão usou o PT para querer calar a boca do Deputado Wellington do Curso, eu vou explicar. Você que está em casa e quer entender por que o Secretário Felipe Camarão usou o PT para tentar atacar e calar o Deputado Wellington do Curso, eu vou explicar e vocês vão entender. Máfia dos contracheques, máfia dos supersalários denunciados há 15 na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e até agora não teve resposta. Sabe qual foi a resposta? Foi na noite de quarta-feira, quando eu denunciei o Secretário Filipe Camarão para uma emissora de rádio, no Programa do Marcelo Minard, dizendo que o Deputado Wellington do Curso era inexpressivo, que o Deputado Wellington do Curso estava devendo, que o Deputado Wellington do Curso não tinha moral para falar nada. Atacando, sim, a minha honra, atacando a honra do professor e Deputado Wellington do Curso. Não só o Filipe Camarão, mas também o presidente do Sinproesemma. Por quê? Porque eu denunciei que o presidente do Sinproesemma está ganhando R$ 15 mil por mês. Não sou eu que estou dizendo, quem está dizendo isso é o Portal da Transparência. Após eu fazer a denúncia, o Portal da Transparência foi alterado. Senhoras e senhores, eu esperei o final de semana para ver como ia se comportar, mais uma vez, o presidente do Sinproesemma, o Sr. Oliveira, que utilizou o mesmo artifício de Filipe Camarão, atacando o Deputado Wellington e dizendo que eu fraudei documento. Aí ele grava um vídeo dizendo que está desmascarando o Deputado Wellington, que o Deputado Wellington gravou na tribuna da Assembleia, forjou documento e fraudou documento. Eu estou agora revertendo os papéis, mudando os papéis e agora o Professor Wellington, o Deputado

Wellington é que está fazendo representação contra o Secretário Felipe Camarão e contra o Presidente do Sinproesemma de injúria, difamação. Estão dizendo que eu fraudei o documento. O documento está aqui pronto para perícia. Presidente do Sinproesemma, pronto aqui para perícia, documento impresso no dia 09 de março, às 11h45. Esse é o documento oficial, esse é o documento que diz que o Presidente do Sinproesemma e toda sua diretoria tinha salários que vão de 14 até 34 mil reais, está aqui do presidente, do tesoureiro, do primeiro vice-presidente, de todos eles, só que até agora não deram nenhuma notícia, nenhuma satisfação. No dia da denúncia três Deputados vieram defender a Secretaria de Educação e estão achando que vou largar isso de mão, é? Estão achando que vou esquecer, é? Cadê o Deputado Rafael Leitoa, líder do Governo, para trazer as provas, para defender o Presidente do Sinproesemma, defender o Secretário Felipe Camarão e defender o Governador Flávio Dino? Cadê o Deputado Adelmo Soares para defender o Presidente do Sinproesemma, defender o Secretário Felipe Camarão e defender o Governador Flávio Dino? Cadê o Deputado Zé Inácio para defender o Presidente do Sinproesemma, defender o Secretário Felipe Camarão e defender o Governador Flávio Dino? Esses três Deputados que eu falei, nobres colegas na Assembleia, utilizaram a Assembleia Legislativa para defender o Presidente do Sinproesemma, o Sinproesemma, a sua diretoria, Secretário Felipe Camarão e o Governador Flávio Dino e disseram que iam trazer os documentos comprovando que as minhas denúncias eram infundadas. Só que, Senhoras e Senhores, o Presidente do Sinproesemma está mostrando um vídeo em que ele mostra o contracheque. Presidente do Sinproesemma, o senhor acha que professor é besta, é? Presidente do Sinproesemma, o senhor acha que o povo é besta, é? V. Ex.ª coloca um contracheque e V. Ex.ª só divulga o espelho do Portal da Transparência, após a minha denúncia, que o seu salário está de três mil. Presidente do Sinproesemma, eu quero que V. Ex.ª mostre porque que antes da denúncia estava dizendo que o senhor ganha quinze mil? Presidente do Sinproesemma, eu não quero que V. Ex.ª mostre o contracheque, o contracheque pode ser qualquer um. Presidente do Sinproesemma, V. Ex.ª tem que mostrar, assim como eu já pedi ao Governo do Estado, que V. Ex.ª mostre é a ordem bancária, a ordem bancária de 2021 de tudo que V. Ex.ª recebeu de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021: o salário, décimo terceiro, férias, diárias; tudo que caiu na sua conta em 2021. Eu quero a ordem bancária. Somente com a ordem bancária, a gente vai saber qual o erro que aconteceu, se a denúncia é verdadeira, se a denúncia é infundada e quem colocou no Site da Transparência que o senhor ganha 15 mil. Quem colocou? E o mais grave, depois da nossa denúncia, quem alterou o Portal da Transparência. Então, Presidente do Sinproesemma, V. Ex.ª não tem argumentos. O argumento de V. Ex.ª é acusar que eu fraudei documentos. O documento original está aqui. E eu quero dizer para V. Ex.ª que o jogo virou. Eu esperei 15 dias para vocês mostrarem os documentos; não mostraram. A partir de agora, eu é que vou ajuizar uma ação contra V Ex.ª e contra o Secretário Felipe Camarão. V. Exas. vão ter que provar como eu fraudei documento se eu imprimi o documento do portal da Transparência. E V. Exas. andam espalhando, já peguei todos os *prints* dos grupos das Unidades Regionais de Educação espalhados pelo Maranhão, grupos de professores, V. Exas. estão espalhando que eu fraudei documento. V. Exas. vão ter que provar que documento que eu fraudei. E o mais importante: estamos solicitando ao Governador Flávio Dino que conceda o reajuste aos professores do Maranhão, os 33,24% e o salário de 15 mil para cada professor, igual ao salário do Presidente do Sinproesemma. Estamos solicitando, ao Governador Flávio Dino, o salário de 15 mil, igual ao salário do presidente do Sinproesemma para cada professor do Estado do Maranhão. Vou concluir, Senhor Presidente. O jogo virou. O Secretário Felipe Camarão tentando me calar, o Presidente do Sinproesemma dizendo que vai me colocar na Justiça porque eu fraudei documento. Esperei quinze dias e não chegou à resposta. A partir de hoje, eu é que estou ajuizando ação contra o Secretário Felipe Camarão e contra o presidente do Sinproesemma para que prove qual foi o documento que eu fraudei. E, senhoras e senhores, eu queria dizer para V. Ex.ªs que esperei até hoje. Vou esperar até amanhã. Se não tiver documento comprovando que a denúncia é inverídica, não procede, amanhã eu estarei na porta da polícia...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Um minuto.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Resumindo, senhoras e senhores, o Deputado Wellington do Curso, que está há sete anos resistindo, lutando, gritando, bravando, denunciando o todo poderoso ex-juiz federal Governador Flávio Dino, vai deixar de denunciar os supersalários dos professores do Sinproesemma? Quanta ingenuidade de vocês. Resumindo, vou concluir o pronunciamento de hoje: o Secretário Felipe Camarão usou o PT para tentar calar a boca do Deputado Wellington. A Justiça Eleitoral, no plantão, disse que não tinha nada a ver. A Justiça Eleitoral foi provocada mais uma vez e disse que não tinha nada a ver e arquivou. Deputado Zé Inácio, na sua ausência eu pedi a V. Ex.ª que se pronunciasse em nome do PT, porque o PT foi usado pelo Secretário Felipe Camarão para calar a boca do Deputado Wellington do Curso. Eu nunca levantei minha voz contra a Dilma, contra o Lula, contra o PT, eu sempre respeitei V. Ex.ª que sempre foi um dos maiores aliados do professor e do Deputado Wellington, desde quando assumi nesta Casa. Tivemos reunião para participar do mesmo bloco, V. Ex.ª foi meu presidente da Comissão de Direitos Humanos, eu como vice, e nunca passei a perna em V. Ex.ª, nunca atravessei V. Ex.ª, sempre respeitoso, sempre defendi V. Ex.ª. Hoje, eu fiquei decepcionado com o PT, o Partido dos Trabalhadores do Maranhão, sendo usado para tentar calar a boca de um parlamentar, mas a Justiça Eleitoral disse que a imunidade parlamentar é o maior bem...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Um minuto.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – E a Justiça Eleitoral determinou, decidiu pelo arquivamento afirmando que a imunidade parlamentar é o maior bem do Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal. Deputado Wellington, na manhã de hoje, trouxe a ratificação, a confirmação da nossa existência enquanto parlamentar, Presidente Arnaldo, que é defender o povo e a nossa imunidade parlamentar, é o nosso maior bem, é o bem mais precioso. Resumindo, Secretário Felipe Camarão utilizou o PT para tentar calar a boca do Deputado Wellington. O presidente do Sinproesemma está dizendo que vai entrar na justiça, que eu usei documentos falsos, mas os documentos estão aqui, está com 15 dias que ninguém disse nada, estou ajuizando uma ação contra o Felipe Camarão e contra o presidente do Sinproesemma por injúria e difamação. Eles vão ter que provar qual é o documento falso que eu coloquei, documento do portal. Por último, tem até amanhã, quarta-feira, Deputado Zé Inácio, Deputado Rafael Leitoa, Deputado Adelmo Soares, que disse que ia trazer a documentação comprovando. Se não trouxer até amanhã, estarei na porta da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, da CGU, do TCU, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual, vou denunciar todos, fiscalização e controle, a máfia dos supersalários dos membros do Sinproesemma no Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Mais um minuto, deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – E tem algo grave: os dados dos professores da direção do Sinproesemma não estão no sistema nacional. Todos os professores estão, os únicos que não estão no Sistema Nacional de Informação são os professores da direção do Sinproesemma, o que é algo muito errado e muito grave. Estamos solicitando também a convocação do Secretário Felipe Camarão para vir prestar esclarecimento, na Assembleia Legislativa, sobre as sobras do Fundeb, reajuste de 33,24% e fraude, máfia dos supersalários dos membros do Sinproesemma. Vamos solicitar também a CPI da Educação, já tenho algumas assinaturas para o encaminhamento. Que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Bloco Parlamentar Democrático, Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Questão de Ordem, Senhor Presidente. O Deputado Vinícius Louro não

se encontra, mas o vice-líder do bloco se encontra e vai usar 28 minutos do tempo que nós temos aí do nosso bloco.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Deputado Wellington, gostaria de lhe pedir que utilizasse o Expediente Final, porque nós queremos usar cinco minutos do tempo, cinco minutos do tempo, V. Ex.ª já utilizou 35 minutos do Grande Expediente, já utilizou o Pequeno Expediente, aí fica um pouco complicado, V. Ex.ª eu tenho certeza que é uma pessoa que entende de harmonia aí no Parlamento vai entender esse nosso pedido, por favor, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Yglésio, se o senhor quiser usar antes do meu tempo, o senhor pode usar o Tempo da Liderança, o senhor tem cinco minutos, se o senhor quiser está tranquilo. Pode ser? Muito obrigado, tranquilo, o senhor pode só fazer a permuta e colocar como pede a Liderança sempre com antecedência, tem prioridade, V. Ex.ª pode colocar o Deputado Yglésio com o Tempo da Liderança do Bloco o qual faz parte.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA – Deputado Wellington, eu também queria me manifestar, se eu pudesse, Senhor Presidente, usar o Tempo da Liderança do nosso Bloco ou a Liderança do Governo, o Deputado Rafael não está aqui, mas tenho certeza...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Por questão de prudência, eu até concordo com V. Ex.ªs, então fica o Deputado Yglésio utilizando cinco minutos, porque o dele é tempo de um partido e V. Ex.ª, Deputado Zé Inácio, tem dez minutos, logo depois que tiver o Deputado Yglésio pode usar, Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos, bom dia a todas! Eu subo à tribuna, depois de alguns dias, as últimas semanas têm sido complicadas, aqui na Assembleia Legislativa, em decorrência dessa questão a CCJ. Eu subo para falar um pouquinho da questão da estrutura do Terminal de Passageiros de São Luís, mas, claro, falando sobre o problema dos transportes. A gente vem enfrentando um período de chuvas, nos últimos dias, isso aí está mais do que claro, as pessoas quanto mais pobres literalmente mais elas sofrem, enquanto menor a renda maior é o sofrimento dentro de São Luís. E em relação ao Terminal da Cohama, o que aconteceu? A estrutura metálica que fazia parte do telhado desabou, comprometeu duas plataformas, a plataforma 1 e a plataforma 2, ambas interditadas, acho que a maioria já conseguiu ver ontem o que aconteceu em termo de lotação e completo caos num embarque de passageiros. É um terminal que possui grande movimentação e é responsável por uma parte significativa da circulação de ônibus na capital. A empresa responsável, conhecidíssima aqui no Maranhão já, a Viação Primor, sabia dos problemas há muito tempo, o documento inclusive foi entregue em 9 de dezembro de 2021 pelo procurador-geral do município à Viação Primor e afirmava que problemas na sustentação do telhado poderiam causar acidentes, é só no terminal da Cohama que tem problema? Não, desde 2019, nós entregamos um documento semelhante mostrando falhas estruturais severas ainda mais graves no Terminal da Praia Grande, pense que algo foi feito? De forma alguma, continua lá. Então, essa situação dos transportes está beirando o limite do aceitável, na verdade, já ultrapassou, a gente vive uma greve de rodoviários, apenas 60% da frota está rodando em São Luís, é uma greve que é interessante para o empresário, porque ele reduz o gasto dele, o custo operacional e os funcionários continuam pressionando dentro daquilo que a gente fala, de conluio entre sindicato de empresas e rodoviários, tem um grande prejudicado nessa situação, é o cidadão ludovicenses, as pessoas que precisam do transporte urbano, principalmente, até porque o semiurbano, o Governo do Estado tem feito a parte em termo de pagamento, tem cumprido as suas obrigações. É um sistema menor do que o sistema urbano e termina tendo uma situação um pouco menos ruim. Hoje vai ter uma nova manifestação realizada pela categoria para decidir se os rodoviários vão fazer greve a partir de quarta-feira, ou seja, terceiro indicativo de greve. Felizmente - e aí daqui do lado da proteção dos trabalhadores - aquela decisão da desembargadora, recentemente, caiu e já se criou uma jurisprudência em cima, mostrando que não existe a possibilidade de prisão civil de trabalhadores em greve, pelo menos por despacho da Justiça do Trabalho. A categoria pede um reajuste de 15%; reivindicam um *ticket*-alimentação de R$ 800,00, tendo em vista a absurda inflação que nós vivemos; inclusão de um dependente no plano de saúde; regularização dos salários atrasados; e ainda que sejam assegurados os empregos dos cobradores. Essa situação de transporte não é uma situação de agora. Isso já vem aí desde o final do governo do João Castelo. O Edivaldo passou oito anos empurrando a sujeira para debaixo do tapete. Várias vezes nos falamos aqui. O Eduardo Braide assumiu o compromisso de fazer a mudança no transporte público. Até agora a única mudança que ele fez foi para pior. Infelizmente nunca se viu tanta greve, tanto desacerto, tanto desajuste no sistema de transporte como atualmente. Hoje o usuário não tem segurança em relação às viagens. Ele paga uma tarifa maior. Ele não sabe se vai ter ônibus no dia seguinte. Ele convive constantemente com quebras e com insegurança na chegada ao trabalho. Claro que isso dificulta mais ainda o desempenho do trabalhador, além de aumentar o estresse e piorar a saúde. Então a gente está falando de um ciclo muito complexo que termina impactando a vida das pessoas em múltiplas dimensões. A Prefeitura precisa profissionalizar a gestão da SMTT. Hoje não existe um secretário vocacionado que entenda de trânsito. Lamentavelmente há uma terceirização da Secretaria de Governo tomando conta da SMTT. Já falei aqui: o Secretário de Governo não tenho nada contra. Tenho muita simpatia por ele, mas não entende nada de trânsito. O Secretário de Transportes é um advogado que não entende completamente nada de trânsito. Então precisa profissionalizar a gestão. Incrivelmente como a imprensa tem colocado isso meio que de lado, esse problema do trânsito. Porque se fossem administrações anteriores, estaria muito mais doído na televisão, estaria sendo muito mais explorado nos meios de comunicação. Há um silêncio, que eles gostam de dizer, um silêncio ensurdecedor da imprensa em relação a essa questão da greve. Precisa haver uma cobrança incisiva. O Prefeito vai passando incólume, mantendo índices de popularidade a despeito de não ter trabalho nas ruas, a despeito de não ter trabalho nas unidades de saúde. Ontem eu recebi um vídeo de uma unidade de saúde que tem uma infiltração e tiveram que fazer uma interdição de uma sala, de um auditório porque a estrutura do prédio está comprometida. Os Socorrões estão ruins. A situação de falta de remédios, de dipirona é grave. Então tem uma série de problemas que estão se acumulando. A ressonância do Socorrão II não funciona há muitos anos. Parou de funcionar com Edivaldo e nunca voltou a funcionar com Braide. Braide comemorou a melhora da nota de São Luís em termos de performance financeira, o tal de KPIs. O que ele deixou de falar foi que teve um amento de arrecadação de 25%, tanto no FPM quanto no Fundeb. Entrou um monte de dinheiro, um caminhão de dinheiro para a prefeitura, mas teve o menor gasto público dos últimos quatro anos, no ano passado. Está guardando dinheiro para quê, Braide? Tem que fazer investimento. Não votei em você no segundo turno para estar passando esse tipo de vergonha. Cobro mesmo e vamos em frente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado José Inácio Lula, pelo Tempo da Liderança, dez minutos com apartes.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores deputados, deputadas, galeria, imprensa, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia. A princípio, eu quero só fazer um registro, atendendo à provocação do Deputado Wellington e dizer, deputado, que eu não tinha conhecimento desta representação encaminhada pelo PT, pelo Partido dos Trabalhadores junto ao TRE contra V. Ex.ª. Tomei conhecimento hoje, aqui no plenário, sobretudo a partir da sua manifestação, mas quero lhe dizer que, caso eu tivesse sido consultado antes de entrarem com esse tipo de ação, o meu posicionamento seria contrário, não só por entender que é um direito constitucional de V. Ex.ª que estaria sendo questionado na justiça, que é a imunidade parlamentar. V. Ex.ª tem direito, consta na Constituição Federal do nosso país que dá o direito para que o Parlamento seja democrático, os parlamentares têm direito de usar a imunidade parlamentar para exercer o seu direito de livre

manifestação de pensamento, de denunciar e de fiscalizar. Então, quero só registrar que eu não tinha conhecimento antes da sua manifestação e, se assim o tivesse, eu iria me manifestar contra, orientando o partido a não proceder da forma como procedeu. É o que eu tenho a dizer a respeito do seu pronunciamento até o momento, mas subo a esta tribuna, Senhor Presidente, amigos deputados e deputadas, para fazer uma reflexão sobre o dia de luta pela eliminação da discriminação racial, celebrado ontem, 21 de março, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. É um dia muito especial porque resgatamos tanto a história passada, quanto também a história contemporânea, ou seja, resgatamos exemplos de práticas racistas abomináveis em nossos dias. Então, eu não poderia deixar de me manifestar sobre essa importante data que é comemorada mundialmente. A Organização das Nações Unidas instituiu esse dia em sinal de protesto pelo assassinato de 69 negros, lá em 1960, na África do Sul, quando negros se manifestavam pacificamente contra a obrigatoriedade de passaporte interno. Os negros para andar em seu próprio país tinham que apresentar passaporte exigido àquela época da população negra para se locomover dentro do seu próprio território. Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, esse episódio ficou internacionalmente conhecido como massacre Sharpeville, município do Sul de Joanesburgo, na África do Sul. Infelizmente, Senhor Presidente César Pires, o racismo marcou drasticamente a história e provocou vários conflitos sociais que não trazem qualquer saudade e a resistência de grupos organizados contra manifestações racistas foi e ainda é um instrumento valioso de combate ao racismo. Podemos citar como exemplos dessa resistência, caros colegas, a luta do povo negro contra o apartheid na África do Sul; o nazismo na Alemanha, contra o genocídio dos povos indígenas. Como deputado negro aqui nesta Assembleia Legislativa do nosso querido Estado do Maranhão, tenho sido incansável na luta e na defesa dos direitos do povo negro. E nosso mandato travou importantes lutas nesta Casa em defesa da população negra. Quero citar algumas. A Resolução Administrativa nº 834/2016 é fruto de indicação nossa, indicação do nosso mandato. Ela garante a reserva de 20% das vagas dos concursos públicos do legislativo maranhense para negros e negras. Concurso este que, após a aprovação, tem um primeiro concurso em curso e essas cotas serão obedecidas. Já estão sendo obedecidas, porque já está previsto no edital de concurso apresentado pela Assembleia Legislativa. É um importante passo na luta pela igualdade racial e pela valorização da população negra maranhense. Também quero citar, meus caros colegas deputados, outra proposição feita pelo nosso mandato, que também tem um simbolismo muito grande em valorização à luta do povo negro maranhense, que é a criação da Medalha Negro Cosme e edição da lei que torna o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra Estadual. É bem verdade que esta lei nossa, que foi aprovada por este parlamento, está sendo questionada na justiça, mas não tenho dúvida que nas instâncias superiores, no STJ, principalmente no Supremo Tribunal Federal do nosso país, a decisão será pela constitucionalidade desta lei que foi aprovada por unanimidade aqui neste parlamento. Por fim, Senhor Presidente, eu gostaria de encerrar a minha intervenção, citando verso dos músicos Seu Jorge, Marcelo Yuca e Ulisses Capeletti na música "A carne": "A carne mais barata do mercado é a carne negra, que vai de graça para o presídio e para debaixo do plástico e vai de graça para o subemprego e para os hospitais psiquiátricos." Muito bem, Deputado, seguimos firmes na luta contra o racismo e contra a discriminação racial no nosso Maranhão e no nosso Brasil. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Bloco Parlamentar Independente, Deputado Arnaldo Melo, declina. Bloco Parlamentar Democrático PT/ Solidariedade, o Deputado Fábio Braga, declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Deputado Duarte Júnior, declina. Deputado Wellington do Curso, 18 minutos, considerando que o Deputado Zé Inácio usou aparte.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, uma ótima terça-feira para todos. Senhor Presidente, eu ocupo a tribuna, na Assembleia, neste momento, mais uma vez, na nossa luta em defesa dos aprovados no concurso da Polícia Militar e da Polícia Civil. Documento da Polícia Militar do Maranhão, datado no dia 17 de março de 2022, traz ao conhecimento da população do estado do Maranhão o quantitativo de uma estimativa de policiais militares que estão indo para a reserva. Nós temos uma quantidade de 134 oficiais de 2022 para 2023, um total de praças de 1.906 de 2022 para 2023 e um total de 2040. Então, só para o ano de 2022 até 2023, nós teremos um total de 2.040 praças e oficiais que estão indo para a reserva. Com base na carência que já existe na Polícia Militar de quatro mil vagas com mais duas mil vagas que vão abrir de 2022 para 2023, dá um total de seis mil vagas que ficarão ociosas, que ficarão abertas na Polícia Militar. Por isso, estamos solicitando ao Governador Flávio Dino a liberação da nomeação dos aprovados no concurso da Polícia Militar do Estado do Maranhão dos 1.400 mais os *sub judice* e também os remanescentes que aguardam a possibilidade do curso de formação, a possibilidade de fazer o curso e ficarem aptos para serem nomeados na Polícia Militar do Estado do Maranhão e a possibilidade também da realização de um novo concurso. Então, a nomeação de todos os 1.400 aprovados e também a nomeação e realização de um novo concurso. Acreditamos que o Governador Flávio Dino só tem mais 10 dias e não vai ter como fazer a nomeação, mas o governador, que é vice-governador, que vai assumir a parti do dia 31 de março, que possa ter a complacência, a benevolência, a atenção em nomear os aprovados e fazer um novo concurso. Eu tenho certeza de que a segurança pública, a nomeação dos aprovados e um novo concurso serão a pauta das eleições de 2022. Pré-candidatos ao governo do Estado terão que colocar entre suas prioridades o combate à violência, o combate à criminalidade, a nomeação dos aprovados e a realização de um novo concurso público. Eu creio que essa pauta vai tomar conta das discussões e dos debates para o próximo governador do estado do Maranhão. Senhor Presidente, chegou o meu líder, Deputado Vinícius Louro. Como eu estou usando o Templo do Bloco, eu vou concluir. Se V. Ex.ª quiser, ainda tem 20 minutos do Tempo do Bloco para que eu possa utilizar. Então, Senhor Presidente, na verdade, é só mais uma vez solicitar a nomeação dos aprovados e se há a possibilidade também da realização de um novo concurso por conta da quantidade de vagas que nós temos em aberto.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO – Senhor Presidente, uma Questão de Ordem, Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO – Senhor Presidente, o Deputado Wellington concluiu o discurso dele e nós temos mais um tempo do nosso bloco. Eu gostaria de usá-lo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – O senhor tem 15 minutos, deputado, com apartes.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, membros da galeria, internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionários desse Poder. Senhor Presidente, o que me traz hoje aqui, primeiramente, é para falar das fortes chuvas que estão acontecendo na cidade, no Estado do Maranhão, mais precisamente na cidade de Pedreiras e Trizidela do Vale. O rio Mearim já vem elevando suas águas bastante na cidade de Pedreiras e Trizidela do Vale, como São Luís Gonzaga, Bacabal, Vitória do Mearim, Arari, e nos traz uma preocupação muito grande, porque agora nós temos a certeza aí dessas enxurradas, das enchentes que vêm acontecendo nas nossas cidades. Eu já fiz Indicações agora para o Governo do Estado do Maranhão pedindo auxílio, pedindo mantimentos como cestas básicas, botijão de gás, colchões para os abrigos, melhorar uma infraestrutura que possa ser colocada por meio do Governo do Estado do Maranhão, e o cheque Minha Casa também que possa trazer a esses municípios. E nós temos uma preocupação porque, de acordo com o que está acontecendo essas fortes chuvas, como está acontecendo as pessoas já sendo desabrigadas, nós não podemos também aguardar muito. Então, eu peço celeridade ao Governo do Estado do Maranhão, à Secretaria de Assistência Social, à Secretaria de Infraestrutura, à Secretaria de Saúde, que possam realmente mandar aí uma força-

tarefa, um contingente de pessoas, o caminhão, aí uma estrutura da saúde que possa ir lá dando total condições, amenizando o sofrimento da população nesse momento de desespero, porque apesar de todos os anos acontecer essas enxurradas, as enchentes do Rio Mearim nessas cidades, mas todo ano precisa-se também desse amparo, dessa assistência, e o estado, o Governo do Estado já sabe disso. Então a gente tem que pedir celeridade para que possa atender o mais rápido possível essas pessoas das enchentes aí do rio Mearim, e mais precisamente das cidades de Pedreiras e de Trizidela do Vale. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, membros da galeria, internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionários deste Poder. Mais uma vez, eu aqui reforçando as minhas palavras, estivemos ontem em um momento muito importante para o agronegócio, agropecuária do Estado do Maranhão, a tudo que traz dentro de produções das cidades aí do agronegócio. E nós participamos, aliás, da posse da nova diretoria executiva da Associação dos Criadores do Maranhão, da Ascem, lá estavam presentes o presidente do Conselho Superior de Administração, Dr. Nelson José Nagem Frota, conhecido como doutor Nelson Frota; o presidente da Fiema, Edilson Baldez; do deputado estadual Fábio Braga; o diretor da Feem, da Federação dos Esportes Equestres do Maranhão e proprietário do Aras RCR, o Raelson Cavalcante; do Senhor também Barbosa do Rancho 10, como também quero agradecer o convite do Cláudio Azevedo, que foi presidente dessa associação por muito tempo. Agradeço Dr. Cláudio Azevedo pelo convite. O entendimento que nós temos, uma defesa dentro dos esportes equestres e da produção tanto dos equestres do estado do Maranhão como da agropecuária, dos bovinos. E foi um momento, César Pires, muito importante. Foi muito bom escutarmos lá também a nova diretoria, onde eu quero parabenizar aqui o pecuarista Ricardo Rodrigues Ataíde, que foi eleito o novo presidente da Ascem. Também foram eleitos Charles Dias, o primeiro vice-presidente; Amaro Santana Leite, primeiro secretário; Roberval Cordeiro da Silva, o primeiro tesoureiro; Caroline Brito Azevedo, diretora de eventos; Samir Saldanha Nicolau, diretor de fomento; Carlos Henrique F. Mendes, diretor comercial; Gustavo Sauaia de Oliveira, diretor jurídico; e Sebastião Cardoso Anchieta Filho, diretor de comissão técnica. E este ano a Ascem completa 68 anos de fundação. E na pauta, Deputado César Pires, o que foi mais discutido foi primeiro da realização da Expoema aqui na cidade de São Luís, foram muitos eventos que foram feitos de exposições no estado do Maranhão. E encerrava-se com a Expoema aqui na cidade de São Luís. Então, com essa flexibilização, com a questão da pandemia já sendo controlada, já abra-se um precedente da realização com eventos principalmente na Expoema. Vamos estar presentes agora, 5h da tarde com o Dr. Ricardo, onde iremos tratar também do esporte de vaquejada dentro da Expoema. Tem um espaço muito grande, tem uma estrutura gigantesca e, principalmente, bem aqui na cidade de Teresina na Avapi, na exposição de lá é feita a vaquejada trazendo muitos competidores de todo o Brasil e aumentando ainda mais, abrilhantando aquele evento tão importante. E aqui na Expoema, que era a maior exposição do Norte e Nordeste, nós não podemos deixar faltar também a vaquejada dentro daquele grande espaço. E, como também nós estamos sabendo, nós temos o conhecimento da exportação do nosso bovino para outros países, mas nós temos um grande problema que é o porto. Nós temos um porto grandioso, de águas profundas, que podem chegar quase todos os navios existentes dentro desse naval, mas nós não temos um incentivo para que esses navios possam atracar aqui. Quer dizer que o gado do Maranhão vai para o estado do Pará e de lá ele sai para outros países. E aqui, através da associação, nós temos que chamar o Porto do Itaqui para que possam diminuir essas taxas de embarcação, para que esse gado possa sair do estado do Maranhão. Assim, vai melhorar ainda mais a comercialização, a exportação desse rebanho, que nós sabemos que hoje o Estado do Maranhão tem uma genética importantíssima e de muita qualidade. Como também iremos tratar, Deputado César Pires, que nós, anteriormente, no nosso primeiro mandato, nós demos entrada numa indicação para que fosse comprada uma mesa cirúrgica para a Uema, porque a gente pode acompanhar que os estudantes da Medicina Veterinária no preparo para tratar o animal de grande porte, haja vista que lá, dentro da UEMA, não tem nenhuma mesa cirúrgica, e todos os animais de grande porte do Estado do Maranhão vão para o Piauí, para a Uespi, ou para a federal do Piauí, ou para Lavras, que é uma cidade pequena no interior do Ceará, que e tem lá um médico que tem todo um amparo para se fazer uma cirurgia de um animal de grande porte. Nós queremos que seja cumprida essa indicação por meio do Estado do Maranhão, para que realmente possamos ajudar tanto na educação dos alunos da enfermagem veterinária, como também nos criadores daqui do estado do Maranhão dos equinos. Então é muito importante que se cumpra. E também iremos tratar, na reunião, na pauta da reunião, para que a gente possa também cobrar o Estado do Maranhão, que nós entramos com um projeto de lei sobre a não cobrança da taxa de exame de anemia e mormo no Estado do Maranhão. Porque nós temos aí faculdades públicas que precisam levar os seus estudantes para o campo na prática. Esse projeto de lei sendo aprovado e a parceria junto ao governo do Estado do Maranhão, a gente possa tanto trazer a educação para as pessoas, para os médicos veterinários, como também a isenção e a erradicação da anemia e do mormo no estado do Maranhão. Imaginemos nós aqui, Deputado César Pires, que hoje preside esta sessão, quantos animais equinos, muares, animais de grande porte que possam apresentar anemia e mormo, no estado do Maranhão, e as pessoas sem condições de pagar R$ 200 a cada dois meses por animal. Agora, imagina um cidadão ali que trabalha com seu muar, que tem uma carroça, o que é uma cultura no estado do Maranhão, ele tem condições de pagar essas taxas? Não tem. E o governo, proporcionando essa taxa, a isenção da taxa de anemia e mormo, no estado do Maranhão, vai trazer também dignidade à pessoa que vai saber que o animal vai estar totalmente documentado, livre para acessar qualquer tipo de ambiente porque está livre dessas duas doenças. Imagina também o produtor de grande porte, que cria uma quantidade gigantesca de animais, como também proprietário de haras e outras atividades, como o esporte de vaquejada, e tem que pagar essa taxa a cada dois meses. Então, nós temos conhecimento de haras que tem mais de 120 animais que precisam estar documentados, para que eles possam comercializar, possam praticar atividade. Então, é uma coisa que a gente vê como um gesto também que o governo do Estado do Maranhão vai poder fazer a essas pessoas, a essas classes que tanto sofrem e precisam de oportunidades, de incentivo para continuar as suas atividades. Muito obrigado, Senhor Presidente.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não há oradores inscritos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezessete de março de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Doutor Leonardo Sá.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Braga, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Márcio Honaiser, Mical Damasceno, Pará Figueiredo, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ciro Neto, Daniella, Detinha, Doutora Thaíza Hortegal, Neto Evangelista,

Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Rafael Leitoa e Wendell Lages. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinou a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada e concedeu a palavra aos Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Professor Marco Aurélio, Rildo Amaral, Fábio Braga, Fábio Macedo, Zé Inácio Lula inscritos no Pequeno Expediente. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia anunciando que não havia matéria para deliberação do Plenário assim como não havia "quorum" na Mesa para deliberar os Requerimentos nºs: **0052/2022, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe e 053/2022, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que foram transferidos para a próxima Sessão.** No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo dos Partidos ou Blocos Parlamentares ouviu-se o Deputado Fábio Braga falando pelo Bloco Parlamentar PP/Solidariedade. O Deputado Antônio Pereira falou no tempo do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão e o Deputado Vinícius Louro falou pelo Bloco Parlamentar Democrático e pela liderança deste Bloco. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 17 de março de 2022.

Deputado Rildo Amaral
Presidente, em exercício

Deputado Zito Rolim
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado Doutor Leonardo Sá
Segundo Secretário, em exercício.

ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA L. APARECIDO BONIFÁCIO – ME (IMUNE INSETOS). **OBJETO:** Fica retificada a Cláusula Primeira – OBJETO, constante no Contrato nº 07/2022 em questão, da seguinte maneira: onde se leu: "O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **Sanitização** e Controle Integrado de Pragas e Vetores, que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos e morcegos na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Palácio Manoel Beckman, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Sítio Rangedor – Calhau, São Luís (MA), em sua Sede Social, à Av. 01, Maiobão - Município de Paço do Lumiar e em seu anexo externo do almoxarifado situado à avenida Jerônimo de Albuquerque nº 61, quadra comercial C, Loteamento Quitandinha, Cohafuma, São Luís/MA.", leia-se: "O presente Contrato tem por objetivo a **prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas e Vetores, que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos e morcegos** na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Palácio Manoel Beckman, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Sítio Rangedor – Calhau, São Luís (MA), em sua Sede Social, à Av. 01, Maiobão - Município de Paço do Lumiar e em seu anexo externo do almoxarifado situado à avenida Jerônimo de Albuquerque nº 61, quadra comercial C, Loteamento Quitandinha, Cohafuma, São Luís/MA.. **BASE LEGAL**: Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3093/2021-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022. **ASSINATURAS: CONTRATANTE -** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA -** EMPRESA L. APARECIDO BONIFÁCIO – ME (IMUNE INSETOS), CNPJ nº 01.829.337/0001-79. São Luís–MA, 23 de março de 2022.

Tarcísio Almeida Araújo
Procurador – Geral

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 013/2022. **CONTRATANTE**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**. CONTRATADO(A):** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **OBJETO**: Contratação de prestação de serviço de locação de mão de obra, do tipo serviços de jardinagem, para fazer face às necessidades de manutenção de paisagismo das áreas verdes da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 38.370,65 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) por mês, totalizando o valor anual de R$ 460.447,80 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101– Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral; **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa**: 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.37.09–Locação de mão de obra – serviços de jardinagem. Ação: 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). **Fonte de Recursos**: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **Informações complementares:** valor empenhado para 10 meses de 2022 **DO EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas à aquisição do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2022NE000570, de 10/03/2022, no valor de R$ 383.706,50 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contada da data de sua assinatura. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/1993 e Processo Administrativo nº 0058/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2022. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto– Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Daniela Roberta Duarte da Cunha representante legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63. São Luís – MA, 22 de março de 2022. Tarcísio Almeida Araújo– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Tarcísio Almeida Araújo
Procurador – Geral

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - 23.03.2022

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 226/2022, de 23 de março de 2022, **nomeando GERMANO D'ASSUNÇÃO ALAPENHA RIBEIRO,** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

Nº 227/2022, de 23 de março de 2022, **nomeando TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO,** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de março do ano em curso.

P O R T A R I A Nº 254/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista a indicação da Diretoria de Administração através do Memorando nº 160/2022-DA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JAYDRAN FERNANDES BRITO, matrícula nº 1663079 e ANDREIA DE LOURDES SEGUINS FEITOSA, matrícula nº 1657923, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 12/2022, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa CONSTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA., cujo objeto refere-se à contatação emer-

gencial de empresa especializada para execução de demolição de toda estrutura que compõe o painel de vidro existente na Galeria "Deputado João Evangelista" situada no Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de março de 2022.

Deputado **OTHELINO NETO**
Presidente

P O R T A R I A Nº 278/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 044/2022-ASPLAN,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores RAFAELA DE ALMEIDA SOARES LAGO, matrícula nº 1642354 e ABDELAZIZ ABOUD SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1656743, ambos lotados na Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto do Contrato nº 009/2022, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a empresa PROJECT BUILDER LTDA, cujo objeto é o desenvolvimento de Software de Gestão Estratégica e de Projetos, conforme determina o Art. 20 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor e o Gestor Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de março de 2022.

Deputado **OTHELINO NETO**
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
Poder Legislativo
Assembleia Legislativa

COMUNICADO

Senhor Presidente;

Comunicamos o desligamento do Republicanos do Bloco Parlamentar Democrático, solicitando a doção das providencias regimentais.

São Luis , em 10 de março de 2022.

Deputado Ariston
Líder do Republicanos

Republicanos 10
Diretório Estadual do Republicanos Estado do Maranhão

Of. Nº **012/2022**-Rep/Pres

São Luís, 23 de março de 2022.

Ao Senhor
Deputado Othelino Neto
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
São Luís - Ma

Senhor Presidente;

Cumprimentando-o, informo a V. Exa. que o Partido Republicanos, com representação na Assembleia Legislativa, terá como Líder de Bancada o **Deputado Ariston**, a quem compete representar os interesses partidários nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Deputado Federal Cleber Verde
Presidente Estadual do Republicanos

Rua das Sucupiras, Quadra 44, nº 32 – Jardim Renascença – São Luis – MA – Fone – 98-3190.1836

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário
(em exercício)

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.